



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ALÍCIA SABÓIA RODRIGUES

**GOVERNANÇA HÍBRIDA DA VIOLÊNCIA NOS LIMITES ENTRE BRASIL
E PERU: UM EXAME DA REGIÃO FRONTEIRIÇA DO VALE DO JURUÁ E
UCAYALI (2018-2023)**

JOÃO PESSOA

2026

ALÍCIA SABÓIA RODRIGUES

**GOVERNANÇA HÍBRIDA DA VIOLÊNCIA NOS LIMITES ENTRE BRASIL
E PERU: UM EXAME DA REGIÃO FRONTEIRIÇA DO VALE DO JURUÁ E UCAYALI
(2018-2023)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
como requisito parcial à obtenção do título de
bacharel em Relações Internacionais pela
Universidade Federal da Paraíba. .

Orientador: Prof. Dr. Marcos Alan
Shaikhzadeh Vahdat Ferreira.

JOÃO PESSOA

2026

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

R696g Rodrigues, Alícia Sabóia.

Governança híbrida da violência nos limites entre Brasil e Peru: um exame da região fronteira DO Vale do Juruá e Ucayali (2018-2023) / Alícia Sabóia Rodrigues. - João Pessoa, 2026.
51 f.

Orientação: Marcos Alan Shaikhzadeh Vahdat Ferreira.
TCC (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Governança híbrida. 2. crime organizado transnacional. 3. Atores não estatais criminosos. 4. Vale do Juruá. 5. Narcotráfico. 6. Fragilidade estatal. 7. Fronteira amazônica. I. Ferreira, Marcos Alan Shaikhzadeh Vahdat. II. Título.

UFPB/CCSA

CDU 327(043)

ALÍCIA SABÓIA RODRIGUES

"GOVERNANÇA HÍBRIDA DA VIOLÊNCIA NOS LIMITES ENTRE BRASIL E PERU:
UM EXAME DA REGIÃO FRONTEIRIÇA DO VALE DO JURUÁ E UCAYALI
(2018-2023)"

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Relações Internacionais do Centro de
Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da
Universidade Federal da Paraíba (UFPB), como
requisito parcial para obtenção do grau de
bacharel(a) em Relações Internacionais.

Aprovado(a) em, 22 de Julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS ALAN SHAIKHZADEH VAHDAT FERREIR**
Data: 22/07/2026 15:26:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Marcos Alan Shaikhzadeh Vahdat Ferreira - (Orientador)

Documento assinado digitalmente
 **MILA PEREIRA CAMPBELL**
Data: 22/07/2026 17:58:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Ms. Mila Pereira Campbell - (Membro 2)
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME)

Documento assinado digitalmente
 **PAULO GUSTAVO PELLEGRINO CORREA**
Data: 22/07/2026 23:03:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Paulo Gustavo Pellegrino Corrêa - (Membro 3)
Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)

Dedico este trabalho a Deus, que, em Sua infinita graça, me resgatou quando eu já não encontrava forças para continuar. Foi n'Ele que encontrei nova vida, novo propósito e uma nova maneira de enxergar o mundo, a minha profissão e a mim mesma. Que este trabalho seja, antes de tudo, para a glória d'Aquele que transformou minha história.

À minha mãe, Gabriela de Matos Saboia, por ser a expressão mais concreta do cuidado de Deus na minha vida. Obrigada por cada renúncia, cada oração, cada incentivo, cada abraço e por nunca medir esforços para que eu e minhas irmãs tivéssemos oportunidades que você mesma precisou conquistar com tanto sacrifício. Sua força, inteligência, integridade e fidelidade são o maior exemplo de mulher que já conheci. Se hoje concluo essa etapa, é porque você sustentou, por tantos anos, os sonhos que um dia também se tornaram meus.

AGRADECIMENTOS

Há quem diga que uma graduação é construída apenas por esforço, disciplina e inteligência. Ao olhar para trás, contudo, não consigo contar esta história dessa forma. Cada página escrita, cada dificuldade superada e cada conquista alcançada trazem, para mim, a marca silenciosa da providência de Deus, que se manifestou tanto em Sua graça quanto através das pessoas que colocou no caminho.

Agradeço, antes de tudo, ao Senhor, autor e sustentador da minha vida. Quando esta caminhada parecia perder o sentido e a depressão obscureceu meus dias, foi a Tua mão que me alcançou. Em meio à minha maior fraqueza, encontrei não apenas alívio, mas uma nova vida. Minha conversão transformou profundamente a maneira como compreendo o mundo, a mim mesma e a profissão que escolhi. Aprendi que o conhecimento só encontra seu verdadeiro propósito quando colocado a serviço do próximo e que toda vocação é, antes de tudo, um chamado para amar. Se hoje concluo este trabalho, não é porque fui suficientemente forte, mas porque o Senhor foi infinitamente fiel.

À minha mãe, Gabriela de Matos Saboia, palavras jamais serão suficientes. Se Deus escolhe cuidar de nós por meio de pessoas, foi em você que experimentei esse cuidado diariamente. Obrigada por carregar, durante tantos anos, responsabilidades que nunca deveriam ter sido apenas suas; por fazer do amor uma decisão constante e do sacrifício uma demonstração silenciosa de coragem. Você construiu um lar onde nunca nos faltaram alimento, dignidade, esperança e incentivo para sonhar. Sua inteligência, integridade, força e fidelidade a Deus moldaram não apenas minha educação, mas também o tipo de mulher que desejo me tornar.

À minha irmã mais velha, Júlia Saboia, por ter sido, desde a infância, o lugar onde sempre encontrei segurança. Crescer ao seu lado foi aprender que o amor também se revela na presença constante, no cuidado cotidiano e na confiança generosa. Você acreditou em mim antes mesmo que eu fosse capaz de acreditar em mim mesma. Obrigada por me ensinar, sem grandes discursos, que a coragem pode nascer simplesmente do fato de saber que alguém caminha ao nosso lado. Seu zelo e sua forma tão própria de amar permanecerão para sempre como parte daquilo que sou.

À minha irmã caçula, Helena Sabóia, minha amiga e parceira de vida. Obrigada por tornar os dias mais leves, por compartilhar comigo alegrias e dificuldades e por construir, ao meu lado, uma amizade tão sincera. Há um consolo especial em saber que, enquanto

crescíamos, também aprendíamos a cuidar uma da outra. Que privilégio é dividir não só a mãe e a casa, mas também a vida com você.

À minha querida prima Lara Elizabeth, irmã que o Senhor me deu. Crescemos juntas e, sem perceber, ajudamos uma à outra a construir quem somos hoje. Obrigada pelas conversas profundas, pela confiança que sempre depositou em mim e pela maneira generosa com que enxerga minhas capacidades, muitas vezes antes mesmo que eu consiga percebê-las.

À minha amada prima Maria Clara, por trazer um novo olhar à nossa família. Mesmo que a distância tenha reduzido nossa convivência durante parte destes anos, meu carinho por você permaneceu intacto. É uma alegria acompanhar seu crescimento e saber que o Senhor tem te guardado.

Ao Taison Abreu, que a amizade transformou em família. Obrigada pelo cuidado constante, pelas brincadeiras que sempre escondem palavras de incentivo e pela presença generosa nos momentos simples da vida. Há pessoas que escolhem pertencer, e você escolheu caminhar conosco.

À minha tia Clarissa Saboia, por exercer um amor que tantas vezes se pareceu com o de uma mãe. Obrigada pelas orações perseverantes, pelo cuidado atento e pela alegria sincera com que celebrou minha caminhada de fé. Seu carinho sempre me lembrou que Deus também manifesta Seu amor através daqueles que permanecem vigilantes, intercedendo e acolhendo.

À minha tia Daniela Saboia, por seu carinho, sua autenticidade e sua maneira singular de amar. Obrigada por fazer parte da minha história e por me ensinar, ainda que sem palavras, que cada pessoa também pode glorificar a Deus através da beleza da sua própria personalidade.

À minha querida amiga Jessica Inacio, minha gratidão jamais poderá ser medida. Quando eu já não conseguia sustentar meus próprios passos, você caminhou ao meu lado. Enquanto a depressão me fazia acreditar que desistir era inevitável, você insistia em me lembrar que ainda era possível continuar. Obrigada por cada incentivo, cada cobrança feita com amor, cada trabalho realizado juntas e por permanecer quando seria muito mais fácil simplesmente se afastar. Deus me deu sustento e força através da sua amizade.

À Adrielle França, por testemunhar, com sua própria vida, que a perseverança floresce mesmo em meio às circunstâncias mais desafiadoras. Ver você enfrentar a maternidade sem abandonar seus sonhos foi uma das maiores lições que esta graduação me proporcionou. Obrigada por sua força, por sua amizade e pelo exemplo. E à pequena Ana Liz, por recordar a todos nós que Deus continua escrevendo histórias de esperança enquanto imaginamos existir apenas dificuldades. Sua chegada foi um dos presentes mais belos deste período.

À Laiz Macieira, por dividir comigo as angústias e as alegrias da escrita deste trabalho. Obrigada por cada palavra de incentivo, por me lembrar daquilo que eu era capaz de fazer quando o cansaço me fazia esquecer e por transformar um processo tão desafiador em uma caminhada compartilhada.

Aos meus amigos Nicolas Zupardo e Ícaro Moisés, pela amizade construída ao longo desta graduação. Obrigada pelas conversas, pelos conselhos, pelos trabalhos compartilhados e pelo apoio nos momentos em que tudo parecia mais difícil. A presença de vocês tornou esta jornada mais leve e mais rica.

Ao meu orientador, Dr. Marcos Alan, minha sincera gratidão pela paciência, dedicação e generosidade. Obrigada por conduzir este trabalho com excelência, sempre disposto a ensinar e a incentivar o pensamento crítico. Sua postura como pesquisador e professor despertou em mim um genuíno interesse pela carreira acadêmica e deixou uma marca que certamente seguirá comigo muito além desta graduação.

Por fim, agradeço a todos aqueles que, de alguma maneira, participaram desta caminhada. Hoje compreendo que nenhuma conquista é construída em absoluta solidão. Somos, em grande parte, resultado do amor que recebemos, das mãos que nos sustentaram quando fraquejamos e da graça de Deus, que, silenciosamente, costura nossa história por meio daqueles que coloca ao nosso lado.

RESUMO

Esta monografia analisa de que maneira a atuação de Atores Não Estatais Criminosos (ANECs) configura e reconfigura as dinâmicas de segurança e o controle territorial na fronteira entre o Brasil (Vale do Juruá, Acre) e o Peru (Ucayali) no período de 2018 a 2023. Adotando abordagem qualitativa e interpretativista, com triangulação de fontes bibliográficas, dados oficiais da Polícia Federal obtidos via Lei de Acesso à Informação e publicações e relatórios de think tanks especializados, o estudo examina os arranjos de governança híbrida que emergem da interação entre a fragilidade estatal e o poder das organizações criminosas transnacionais. A hipótese que partimos foi a de que os ANECs favoreceram a consolidação de formas de governança híbrida na região, identificável pela regulação criminal de territórios, pela prestação seletiva de serviços às populações locais e pela imposição de normas de conduta social. Os resultados confirmam essa hipótese com qualificações analíticas relevantes, a governança criminal não floresceu em um vácuo institucional, mas em coexistência funcional com a presença estatal, configurando o que a literatura denomina duopólio de violência ou governança híbrida. O Comando Vermelho está presente em todo o território acreano, reinventou o sistema histórico de trocas, o aviamento, para integrar comunidades ribeirinhas e indígenas ao narcotráfico e demonstrou capacidade de adaptação à geografia amazônica superior à do modelo burocrático do Primeiro Comando da Capital. As respostas estatais e as iniciativas de cooperação internacional obtiveram avanços quantitativos expressivos, mas revelaram limites estruturais interconectados, entre os quais se destacam o efeito episódico das operações militares, o papel do encarceramento em massa como vetor de recrutamento para as facções e a dificuldade dos programas de desenvolvimento em competir com a capilaridade das redes ilícitas. Conclui-se que uma resposta eficaz exige a transição de uma estratégia de interdição pontual para uma soberania territorial permanente, combinando presença institucional contínua, desenvolvimento socioeconômico e cooperação bilateral institucionalizada com o Peru.

Palavras-Chave: governança híbrida; crime organizado transnacional; atores não estatais criminosos; Vale do Juruá; narcotráfico; fragilidade estatal; fronteira amazônica.

ABSTRACT

This monograph analyzes how the activities of Criminal Non-State Actors (CNSAs) shape and reshape security dynamics and territorial control along the border between Brazil (the Juruá Valley, Acre) and Peru (Ucayali) from 2018 to 2023. Adopting a qualitative and interpretivist approach, based on the triangulation of bibliographic sources, official data from the Brazilian Federal Police obtained through the Access to Information Law, and publications and reports produced by specialized think tanks, the study examines the hybrid governance arrangements that emerge from the interaction between state fragility and the power of transnational criminal organizations. The hypothesis guiding the research was that CNSAs fostered the consolidation of forms of hybrid governance in the region, identifiable through the criminal regulation of territories, the selective provision of services to local populations, and the imposition of norms of social conduct. The findings confirm this hypothesis while introducing relevant analytical qualifications: criminal governance did not flourish in an institutional vacuum, but rather in functional coexistence with state presence, constituting what the literature describes as a duopoly of violence or hybrid governance. The Comando Vermelho is present throughout the state of Acre, reinvented the historical exchange system known as *aviamento* to integrate riverine and Indigenous communities into drug trafficking networks, and demonstrated a greater capacity to adapt to Amazonian geography than the bureaucratic model of the *Primeiro Comando da Capital*. State responses and international cooperation initiatives achieved significant quantitative advances, but also revealed interconnected structural limitations, particularly the episodic effect of military operations, the role of mass incarceration as a recruitment mechanism for criminal factions, and the difficulty faced by development programs in competing with the territorial reach of illicit networks. The study concludes that an effective response requires a transition from a strategy of sporadic interdiction to one of permanent territorial sovereignty, combining continuous institutional presence, socioeconomic development, and institutionalized bilateral cooperation with Peru.

Keywords: hybrid governance; transnational organized crime; criminal non-state actors; Juruá Valley; drug trafficking; state fragility; Amazon borderlands.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	12
1.1 METODOLOGIA.....	13
1.1.1 Declaração do uso de Inteligência Artificial.....	15
2 ENTRE O ESTADO E O CRIME - CATEGORIAS TEÓRICAS PARA COMPREENDER A GOVERNANÇA HÍBRIDA DA VIOLÊNCIA.....	16
2.1 CRIME ORGANIZADO TRANSNACIONAL.....	16
2.2 ATORES NÃO-ESTATAIS CRIMINOSOS.....	17
2.3 FRAGILIDADE ESTATAL E OS VÁCUOS DE PODER NA FRONTEIRA AMAZÔNICA.....	18
2.4 GOVERNANÇA HÍBRIDA.....	19
2.5 GOVERNANÇA CRIMINAL.....	21
2.6 SEGURANÇA INTERNACIONAL, FRONTEIRAS E A DIMENSÃO TRANSNACIONAL DO PROBLEMA.....	23
3 FRONTEIRA, FACÇÕES E FLUXOS - O NARCOTRÁFICO NO ESTADO DO ACRE (2018–2023).....	25
3.1 ESTRUTURA.....	25
3.1.2 A Formação dos Arranjos Híbridos - Cooptação e Integração Perversa.....	26
3.1.3 A Estrutura das Organizações Criminosas e a Disputa Territorial.....	28
3.2 DINÂMICA-OS FLUXOS DO NARCOTRÁFICO COMO EXPRESSÃO DO HIBRIDISMO TERRITORIAL.....	29
3.3 RESPOSTAS ESTATAIS-EFICÁCIA E LIMITES.....	30
3.3.1 Ação Policial e Militar.....	30
3.3.2 Fortalecimento Judiciário e Sistema Prisional.....	35
3.3.3 Respostas Legislativas e Políticas Públicas.....	36
3.3.4 Cooperação Regional e Internacional.....	37
4 A ROTA DO JURUÁ - UMA ANÁLISE À LUZ DO CONCEITO DE GOVERNANÇA HÍBRIDA.....	39
4.1 A ROTA DO JURUÁ COMO EXPRESSÃO TERRITORIAL DA GOVERNANÇA CRIMINAL.....	39
4.2 VERIFICAÇÃO DA HIPÓTESE: DUOPÓLIO DE VIOLÊNCIA E SUAS NUANCE.....	41
4.3 O PADRÃO DO DUOPÓLIO E SEUS LIMITES NA FRONTEIRA JURUÁ-UCAYALI.....	42
4.4 LIMITES DA RESPOSTA ESTATAL E AGENDA FUTURA.....	43
5 CONCLUSÃO.....	46
REFERÊNCIAS.....	48

1 INTRODUÇÃO

As fronteiras amazônicas entre Brasil e Peru constituem espaços simultaneamente estratégicos e vulneráveis, marcados por fluxos transnacionais de drogas, fragilidade estatal e presença crescente de atores não-estatais criminosos (Ferreira, 2025). Nessas regiões, o crime organizado encontra condições estruturais propícias para expandir seu poder, disputando territórios, estabelecendo normas sociais e interferindo diretamente nas dinâmicas locais de segurança (Oliveira *et al.*, 2025). Longe de representar uma simples ausência do Estado, esse fenômeno revela uma realidade mais complexa, a coexistência de autoridades legais e ilegais em arranjos híbridos que desafiam as categorias tradicionais da análise política e das Relações Internacionais.

É nesse contexto que se insere a presente pesquisa. A microrregião do Vale do Juruá, no estado do Acre, faz fronteira direta com a região peruana de Ucayali, área responsável por aproximadamente 35% da cocaína produzida no Peru (Araújo *et al.*, 2022). Essa localização transforma a região em um corredor estratégico do narcotráfico internacional, ao mesmo tempo em que a limitada presença institucional do Estado abre espaço para que organizações criminosas como o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV) assumam funções de controle social, regulação econômica e imposição de normas sobre as populações locais (Ferreira, 2025). O resultado é um padrão de governança híbrida no qual poder público e crime organizado interagem em arranjos complexos, competitivos e, por vezes, simbióticos (Villa; Braga; Ferreira, 2021).

Esta investigação busca compreender o seguinte questionamento: Como a atuação de atores não estatais criminosos influencia as dinâmicas de segurança e controle territorial na fronteira Brasil (Vale do Juruá) - Peru (Ucayali), favorecendo a consolidação de formas de governança híbrida?

Para responder a essa pergunta, a pesquisa tem como objetivo geral analisar de que maneira a atuação de Atores Não Estatais Criminosos (ANECs) configura e reconfigura as dinâmicas de segurança e o controle territorial na fronteira entre o Brasil (Vale do Juruá, Acre) e o Peru (Ucayali) no período de 2018 a 2023, examinando os arranjos de governança híbrida que emergem da interação entre a fragilidade estatal e o poder das organizações criminosas transnacionais, com impactos diretos nas dinâmicas sociais e econômicas. Para tanto, definem-se quatro objetivos específicos, a saber: (a) sistematizar os conceitos de crime organizado transnacional, ANECs, governança híbrida e governança criminal à luz da literatura especializada, identificando sua aplicabilidade ao contexto geográfico e temporal da pesquisa; (b) caracterizar as principais organizações criminosas presentes na região, com

ênfase no PCC, no CV e em grupos locais como o Bonde dos 13 (B13) e a IFARA; (c) analisar como a fragilidade institucional contribui para a formação de arranjos híbridos nos quais autoridades estatais e criminosas coexistem; e (d) identificar e examinar criticamente as respostas estatais (legislativas, policiais e judiciárias) implementadas no período, examinando sua eficácia e seus limites.

A hipótese que orienta a investigação sustenta que, se a atuação de atores não estatais criminosos na fronteira Brasil (Vale do Juruá) - Peru (Ucayali) entre 2018 e 2023 ampliou o controle territorial e o fluxo de narcotráfico, então esses atores favoreceram a consolidação de formas de governança híbrida, identificável pela regulação criminal de territórios, pela prestação seletiva de serviços às populações locais e pela imposição de normas de conduta social, nas quais, diante da fragilidade qualitativa do Estado, exercem influência crescente sobre a segurança local e as dinâmicas sociais e econômicas da região.

Para verificar essa hipótese, a pesquisa adota metodologia qualitativa e interpretativista, com caráter exploratório e explicativo, baseada na triangulação de três eixos de fontes: literatura acadêmica especializada, dados oficiais da Polícia Federal obtidos via Lei de Acesso à Informação e relatórios de think tanks como o Instituto Igarapé e o InSight Crime referentes ao período 2018-2023. O trabalho estrutura-se em três capítulos, o primeiro estabelece o marco teórico-conceitual; o segundo examina como o Acre e o Vale do Juruá se inserem nas dinâmicas regionais do narcotráfico; e o terceiro caracteriza os grupos criminosos que atuam na região e suas estratégias de controle territorial.

A justificativa para este estudo é simultaneamente acadêmica e social. Do ponto de vista teórico, a pesquisa contribui para o debate sobre crime organizado e governança criminal em um contexto amazônico ainda pouco explorado pela literatura de segurança internacional e estudos de fronteira. Do ponto de vista empírico, a região apresenta dinâmicas urgentes, como as violações sistemáticas de direitos humanos, recrutamento forçado de populações vulneráveis e indígenas, e respostas estatais cuja eficácia é continuamente desafiada pela capacidade de adaptação das facções (Ferreira, 2022). Compreender esses arranjos não é apenas uma tarefa acadêmica, mas também uma condição para o desenho de políticas públicas mais eficazes voltadas ao fortalecimento institucional e à proteção das comunidades afetadas.

1.1 METODOLOGIA

A metodologia adotada nesta pesquisa fundamenta-se em uma abordagem de caráter qualitativo e interpretativista, entendida, conforme Vânia Carvalho Pinto (2023), como a “moldura interpretativa geral” na qual a pesquisa se desenvolve. Essa perspectiva privilegia a

compreensão dos significados e narrativas construídas contextualmente, permitindo analisar como fenômenos complexos, como o crime organizado e a governança em áreas de fronteira, são representados e interpretados pelos diferentes atores envolvidos. O estudo possui caráter exploratório e explicativo, voltado para identificar e compreender as influências das variáveis que moldam as dinâmicas de segurança e controle territorial na região investigada.

Considerando que a pesquisa de campo direta com grupos criminosos apresenta riscos significativos e limitações éticas, a investigação bibliográfica configura-se como a alternativa mais viável, sem que isso reduza sua relevância. O campo já dispõe de amplo material produzido por pesquisas acadêmicas, relatórios institucionais e análises especializadas, o que possibilita construir um quadro consistente do problema. Para assegurar a robustez dos resultados, a pesquisa recorre à triangulação de dados, técnica essencial na abordagem interpretativista por permitir o cruzamento de informações oriundas de diferentes fontes, conferindo maior confiabilidade às interpretações propostas (Pinto, 2023).

A triangulação foi realizada a partir da análise crítica de três eixos principais: literatura acadêmica sobre crime organizado e governança híbrida, dados oficiais da Polícia Federal obtidos via Lei de Acesso à Informação e relatórios e publicações de think tanks, como exemplo a Instituto Igarapé e InSight Crime do período de 2018-2023, sobre a atuação das facções criminosas na fronteira Brasil-Peru. Essa combinação de fontes possibilita não apenas a identificação de padrões e convergências, mas também a problematização de divergências. Reconhecendo que nenhuma pesquisa está isenta de vieses, a análise incorpora uma perspectiva histórica e interpretativa que busca reduzir suas limitações.

No processo de triangulação, buscou-se examinar padrões relacionados à expansão territorial das facções, à concentração espacial das apreensões, à variação anual dos fluxos ilícitos, aos tipos de drogas e armas apreendidos, à utilização de corredores fluviais e terrestres e à relação entre a presença estatal, a atuação repressiva e a permanência das redes criminosas. Para compor o eixo quantitativo da análise, foram solicitados, por meio da Lei de Acesso à Informação, dados referentes às apreensões de drogas e armas realizadas pela Polícia Federal em todos os estados da região Norte, no período de 2018 a 2023. Em resposta, a instituição disponibilizou dois links contendo planilhas em formato Excel, nas quais os dados estavam organizados por ano, estado e tipo de droga ou arma apreendida. Essas informações foram utilizadas para identificar tendências, comparar a incidência das apreensões entre os estados e relacionar os resultados operacionais das forças de segurança às dinâmicas territoriais e logísticas discutidas pela literatura e pelos relatórios especializados.

1.1.1 Declaração do uso de Inteligência Artificial

Este trabalho contou com o auxílio de ferramentas de Inteligência Artificial (IA), utilizadas exclusivamente como recursos de apoio à escrita, organização e revisão, não tendo sido empregadas para geração automática de argumentos, conclusões ou dados primários. As ferramentas utilizadas de forma auxiliar foram: NotebookLM (Google LLC), para comparação de textos e pesquisa nas fontes bibliográficas; e Claude (Anthropic, PBC), para revisão gramatical e ortográfica, sugestões de organização lógica e estrutural do texto, e avaliação orientativa do desenvolvimento do trabalho. Todo conteúdo gerado pela IA foi revisado pela autora e pelo professor orientador em duas rodadas de checagem.

2 ENTRE O ESTADO E O CRIME - CATEGORIAS TEÓRICAS PARA COMPREENDER A GOVERNANÇA HÍBRIDA DA VIOLÊNCIA

Este capítulo estabelece o referencial teórico-conceitual que orienta a análise empírica desta pesquisa. O capítulo parte de categorias pertencentes ao campo dos estudos de segurança internacional e do crime organizado transnacional e avança até os conceitos de governança híbrida e governança criminal, que constituem o núcleo interpretativo do trabalho. E está organizado em quatro movimentos: primeiro, apresenta as definições e o debate em torno do crime organizado como fenômeno transnacional; em seguida, discute os Atores Não-Estatais Criminosos (ANECs) e sua inserção nas dinâmicas de segurança; na sequência, aborda a fragilidade estatal como variável explicativa central; e, por fim, articula os conceitos de governança híbrida e governança criminal para compreender a realidade específica da fronteira Juruá-Ucayali.

2.1 CRIME ORGANIZADO TRANSNACIONAL

A categoria "crime organizado" é, paradoxalmente, uma das mais utilizadas e menos consensuais nas ciências sociais e jurídicas. Uma análise metateórica de sessenta e seis textos acadêmicos, oficiais e jornalísticos produzidos em cinco países europeus revelou uma "multiplicidade confusa" de conceitos, com apenas dezoito obras apresentando definições formais explícitas (Van Duyne *et al.*, 2006). Esse impasse terminológico não é somente acadêmico, ele reflete o fenômeno que se adapta a contextos institucionais, culturais e geográficos distintos.

Von Lampe (2015) propõe decompor analiticamente o conceito em três dimensões fundamentais e interdependentes. (i) as atividades ilegais em si, que podem ser de mercado, predatórias ou de governança ilegal; (ii) as estruturas criminosas, entendidas como os padrões de relações interpessoais que sustentam e viabilizam as atividades; e (iii) a governança extrajudicial, isto é, os arranjos de poder que regulam e ordenam o próprio submundo criminoso. A adoção dessa moldura tridimensional permite superar leituras excessivamente centradas na organização formal ou na violência, incorporando dimensões relacionais e de ordem que são centrais para a compreensão do fenômeno na fronteira amazônica.

No plano do direito internacional, a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (Convenção de Palermo, 2000) define o grupo criminoso organizado como um grupo estruturado de três ou mais pessoas, existente há algum tempo e atuando concertadamente com o objetivo de cometer infrações graves para obter, direta ou indiretamente, benefício econômico ou material. No Brasil, a Lei n.º 12.850/2013 elevou esse

limite mínimo para quatro pessoas e exigiu divisão de tarefas, crimes com penas superiores a quatro anos ou de caráter transnacional. Esses marcos normativos, mesmo que essenciais para prosseguimento penal, tendem a subvalorizar a dimensão relacional e a capacidade de governança das organizações criminosas, aspectos que a literatura contemporânea tem enfatizado (Oliveira *et al.*, 2025).

Quanto ao seu caráter transnacional, as organizações criminosas que operam na fronteira Brasil-Peru estão situadas na lógica das redes globais de tráfico de cocaína, cujo ponto de partida são os países andinos produtores (Peru e Bolívia) e o destino são os mercados consumidores europeus, norte-americanos, africanos, asiáticos e o próprio Brasil. Essa inserção em circuitos transnacionais dá a estas organizações recursos, conexões e poder simbólico que amplificam sua capacidade de desafiar a autoridade estatal (Ferreira, 2025). Estas características aproximam essas organizações do que a literatura especializada denomina Atores Não Estatais Criminosos, conceito tratado a seguir.

2.2 ATORES NÃO-ESTATAIS CRIMINOSOS

O conceito de atores não estatais criminosos constitui uma relevante contribuição da literatura recente sobre segurança na América do Sul. Ferreira (2025) define os ANECs como agrupamentos organizados de indivíduos que operam à margem do Estado, que podem utilizar da violência ou sua ameaça como instrumento de controle, mas que tem como objetivo central os ganhos econômicos, diferentemente de grupos rebeldes, que buscam formalmente a tomada do poder estatal e tem a violência como instrumento central. Essa distinção é fundamental, enquanto insurgências buscam substituir o Estado, os ANECs tendem a agir de modo mais parasitário, explorando suas lacunas e, em certos casos, mantendo relações simbióticas com parcelas corruptas do aparato público.

Dentre os ANECs sul-americanos, destacam-se, o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV). O PCC originou-se em março de 1993, na Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté (SP), inicialmente como resposta à opressão carcerária, mas rapidamente se transformou em ator não estatal criminoso transnacional, com redes que alcançam os países vizinhos e conexões com o mercado internacional de drogas e armas (Ferreira, 2019). O CV, por sua vez, teve origem no Rio de Janeiro em 1979 e construiu sua hegemonia territorial em comunidades periféricas. Estrutura que se assemelha, em certos aspectos, ao modelo dos cartéis colombianos, na medida em que combina controle de mercados ilícitos com prestação seletiva de serviços às populações locais (Lessing; Willis, 2019).

A expansão dessas organizações para a Amazônia Ocidental está diretamente vinculada à ruptura da aliança entre PCC e CV em 2016, evento catalisado pelo assassinato de Jorge Rafaat, conhecido como "Rei da Fronteira", no Paraguai (Manso e Dias, 2018; Ferreira, 2025). Esse acontecimento desencadeou disputas territoriais em escala nacional, transformando rotas estratégicas como o Vale do Juruá em palcos de conflito pelo controle do corredor peruano de cocaína (Araújo *et al.*, 2022). No Acre, esse processo impulsionou o surgimento e o fortalecimento de organizações locais como o Bonde dos 13 (B13) e a Irmandade Força Ativa Responsabilidade Acreana (IFARA), que ora se alinham, ora se opõem às facções de alcance nacional, configurando uma dinâmica de conflito e cooperação altamente instável (Santos, 2024).

Uma dimensão particularmente preocupante dessa configuração transnacional é a interação entre organizações criminosas brasileiras e remanescentes de grupos revolucionários peruanos, como o Sendero Luminoso e o Movimento Revolucionário Túpac Amaru, além de dissidências das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC). Estes grupos não apenas utilizam o narcotráfico para financiar suas atividades, como transferem conhecimentos em técnicas de guerrilha e armamentos para as redes criminosas, criando uma ameaça ainda maior para a soberania territorial (Araújo *et al.*, 2022; Franchi; Ferreira; Neto, 2024).

2.3 FRAGILIDADE ESTATAL E OS VÁCUOS DE PODER NA FRONTEIRA AMAZÔNICA

Para entender a governança criminal é necessário que se compreenda, antes de tudo, a natureza e as causas da fragilidade estatal nas regiões de fronteira. Entende-se por fragilidade estatal a incapacidade do Estado de exercer efetivamente seu monopólio sobre o uso legítimo da força, de prover serviços públicos básicos e de garantir o Estado de Direito em determinados territórios, criando o que a literatura denomina "vácuos de poder" ou "zonas de não-Estado" (Franchi, Ferreira e Neto, 2024)¹. Nesses espaços, os grupos criminosos encontram condições estruturais favoráveis para a expansão de seu poder.

No caso do Acre e da microrregião do Vale do Juruá, a fragilidade estatal não é uma condição recente. Ela é o produto de processos históricos, desde os ciclos econômicos da borracha, passando pela transição ao extrativismo e à pecuária. A região consolidou uma

¹ O conceito de fragilidade estatal não é isento de críticas. Parte da literatura aponta que ele carrega uma carga normativa eurocêntrica, ao tomar o Estado westfaliano como modelo de referência e tratar como "fraqueza" o que muitas vezes resulta de processos históricos de colonização e exploração econômica (Ferreira, 2025). Mais do que "vácuos", muitos desses contextos expressam alternativas de governança, argumento desenvolvido nas seções 2.4 e 2.5 a partir do conceito de formas de governança híbrida.

cultura de violência e impunidade que preparou o terreno para a atuação criminosa contemporânea (Oliveira *et al.*, 2025). Com 1.900 km de fronteira e dezessete de seus vinte e dois municípios fazendo fronteira com Peru e Bolívia, dois dos maiores produtores mundiais de cocaína, o estado possui uma estrutura geográfica que amplifica exponencialmente os desafios de controle territorial.

Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2025) delegados de polícia na Amazônia Legal são responsáveis por áreas três vezes maiores do que a média nacional, com um delegado para cada 2.451 km², em contraste com a média brasileira de um para cada 734 km². A taxa de mortes violentas intencionais na região é 50,8% superior à do restante do Brasil. Esse déficit de presença institucional é agravado pelas condições geográficas específicas da Amazônia, como a densa vegetação, o relevo acidentado e a extensa malha fluvial o que, no Juruá, inclui rios como o Juruá-Mirim, Amônia e Rio das Minas que criam corredores naturais de acesso para traficantes e dificultam a fiscalização convencional.

É fundamental evitar uma leitura determinista que reduza a fragilidade estatal apenas à ausência física e quantitativa do Estado. Essa fragilidade também se manifesta na incapacidade estatal de exercer uma presença legítima, contínua e multidimensional. Pesquisas recentes têm demonstrado que a governança criminal não floresce apenas em contextos de vácuo institucional, mas, também em contextos de considerável presença estatal (Uribe *et al.*, 2025). Essa constatação aponta para a necessidade de uma análise mais profunda, que leve em conta a qualidade e a orientação da presença estatal, e não apenas sua extensão quantitativa. Em muitos desses contextos, o Estado não está ausente, mas compartilha, disputa ou negocia funções de autoridade com atores não estatais, incluindo organizações criminosas. Assim, compreender essas formas de coexistência e interação torna-se essencial para analisar a ordem social. É nesse contexto que o conceito de governança híbrida se mostra particularmente relevante.

2.4 GOVERNANÇA HÍBRIDA

O conceito de governança híbrida da violência emerge, no campo das Relações Internacionais e dos estudos de segurança, como ferramenta analítica para dar conta de realidades nas quais diferentes fontes de autoridade (estatais e não estatais, legais e ilegais) coexistem em um mesmo espaço geográfico, estabelecendo formas complexas e, muitas vezes, contraditórias de ordenação social (Villa, Braga e Ferreira, 2021). Portanto, a governança híbrida não se define pela presença isolada de atores ilegais, mas pela natureza das interações entre esses atores e as estruturas estatais.

Villa, Braga e Ferreira (2021) demonstram que, na América do Sul, a governança híbrida resulta da combinação de três fatores estruturais: a presença de atores não estatais violentos com capacidade organizacional e coercitiva; a fragilidade seletiva do Estado; e a existência de mercados ilícitos altamente lucrativos, notadamente o narcotráfico, que geram para as organizações criminosas os recursos necessários para financiar tanto suas atividades coercitivas quanto suas funções sociais. Essa combinação produz configurações nas quais as organizações criminosas assumem parcialmente funções tipicamente estatais, como o policiamento, a resolução de disputas e a prestação de serviços, sem que isso implique necessariamente a exclusão ou a substituição do Estado.

É nesse contexto que se insere o conceito de "duopólio de violência" (Idler, 2019) e conceitos correlatos (Skaperdas e Syropoulos, 1997; Lessing, 2021; Lessing, Monteiro e Misse, 2022; Uribe, Lessing, Schoula e Stecher, 2025). Embora a governança rebelde possa, em determinados contextos, buscar substituir ou rivalizar com a autoridade estatal, a governança criminal frequentemente opera por meio da sobreposição e da negociação contínua com o Estado, produzindo formas híbridas de autoridade (Idler, 2019). Ao examinar as zonas fronteiriças colombianas, Idler (2019) mostra que a autoridade raramente é monopolizada por um único ator. Em vez disso, a regulação da segurança, da resolução de conflitos e de aspectos da vida cotidiana resulta da interação entre instituições estatais e ordens não estatais. Dessa interação compartilhada e concorrente emerge que os autores descrevem como um duopólio de violência.

Nesse arranjo, o Estado e as organizações criminosas exercem, simultaneamente, capacidades coercitivas e regulatórias, ainda que de forma concorrente e frequentemente assimétrica. Em consequência, residentes e detentos aprendem a navegar entre ambas as esferas de autoridade, recorrendo à polícia ou à "disciplina" imposta pelas organizações criminosas de acordo com a natureza do conflito ou da demanda. Na fronteira Juruá-Ucayali, este padrão encontra respaldo empírico nos relatos de comunidades indígenas que afirmam coexistir com traficantes sem confronto direto, desde que não interfiram nas dinâmicas do narcotráfico (Oliveira *et al.*, 2025).

A pandemia de COVID-19 evidenciou, de maneira particularmente nítida, as dimensões práticas da governança híbrida. Em diversas regiões brasileiras, organizações criminosas anteciparam-se ao Estado na imposição de medidas sanitárias, na distribuição de insumos de proteção e na restrição de circulação em territórios sob seu controle. Ferreira (2022) analisa esses episódios como expressão da lógica de "corações e mentes" que orienta parte significativa da atuação dos ANECs. Ao assumir funções estatais, as organizações

criminosas buscam fortalecer sua legitimidade social e, assim, proteger seus mercados ilícitos da interferência policial.

2.5 GOVERNANÇA CRIMINAL

O conceito de governança criminal representa, no interior do quadro mais amplo da governança híbrida, a forma específica de ordenação social exercida por organizações criminosas sobre populações civis e mercados ilícitos. Lessing (2021, p. 854) define-a como "a imposição de regras ou restrições ao comportamento por parte de uma organização criminosa", manifestando-se em três níveis. (i) governança interna, regras impostas aos próprios membros para garantir disciplina e eficiência operacional; (ii) governança de mercado criminal, normas aplicadas a atores criminosos externos à organização, regulando mercados ilícitos e sistemas prisionais; e (iii) governança criminal-civil, regras impostas a populações civis não diretamente envolvidas em atividades criminosas, o que o autor denomina "domínio de gangue". Von Lampe (2015) converge com essa tipologia ao identificar, entre as estruturas criminosas, aquelas de caráter quase governamental, voltadas à definição de direitos de propriedade, à execução de contratos e à resolução de disputas no interior do subsistema, aproximando-se funcionalmente do que Lessing denomina governança criminal-civil.

Uma contribuição particularmente relevante de Lessing (2021) é a distinção entre dois estilos de autoridade que caracterizam, de modo ideal-típico, as duas principais organizações criminosas brasileiras. Inspirado nos modelos de autoridade weberianas, Lessing (2021) sugere que o CV representa o modelo carismático-personalista, com uma estrutura confederal baseada em "donos" de favelas, com poder concentrado em lideranças individuais reconhecidas por seu carisma e trajetória criminal. Nesse modelo, a lealdade é construída sobretudo por relações clientelistas e pelos benefícios distribuídos pelos líderes locais.

O PCC, por sua vez, aproxima-se do modelo racional-burocrático weberiano. Embora mantenha uma estrutura hierárquica, sua autoridade é relativamente despersonalizada, sustentada por mecanismos institucionais como as sintonias, a tomada de decisão consensual e a aplicação de regras universais por meio de tribunais internos. Lessing e Willis (2019) demonstram que essa capacidade organizacional permitiu ao PCC consolidar sua autoridade por meio de um sistema disciplinar predominantemente não violento, baseado em punições graduais e registros burocráticos que conferem previsibilidade e legitimidade à organização. Nessa mesma direção, Ferreira (2025) argumenta que o PCC evoluiu de uma organização originalmente centrada no sistema prisional brasileiro para um ator não-estatal com alcance

transnacional. Sua expansão para diferentes países sul-americanos e sua capacidade de estabelecer alianças e coordenar operações em múltiplos territórios reforçam precisamente os atributos de centralização, padronização normativa e coordenação burocrática que distinguem o modelo de autoridade do PCC em relação ao CV.

Do ponto de vista das funções exercidas, Lessing (2021) identifica um espectro que vai do policiamento à provisão de bens públicos, passando pela resolução de disputas, pelo controle de homicídios, pela regulação econômica e pela fiscalização tributária informal. A intensidade com que cada função é exercida varia conforme o grau de enraizamento territorial da organização e a densidade de sua interação com a população local. Villa, Braga e Ferreira (2021) situam esse fenômeno no conceito mais amplo de governança híbrida, descrevendo a coexistência de fontes de autoridade legais e ilegais num mesmo espaço geográfico, onde a violência, as regras e a conduta moral são simultaneamente geridas por atores estatais e criminosos. Na fronteira Juruá-Ucayali, esse espectro funcional é documentado, há relatos de organizações que regulam o acesso a territórios ribeirinhos, estabelecem normas de convivência nas comunidades sob seu controle e punem, por meio de "tribunais do crime", comportamentos que ameaçam a estabilidade de seus mercados ilícitos (Oliveira *et al.*, 2025).

Um dos achados mais contraintuitivos, e teoricamente mais relevantes, da literatura contemporânea sobre governança criminal é a demonstração de que a relação entre o Estado e as organizações criminosas não se caracteriza, na maioria dos casos, por uma oposição simples e irreduzível, mas por uma simbiose complexa e frequentemente involuntária (Lessing, 2021; Lessing, Monteiro e Misse, 2022). Ferreira (2022), analisando o contexto da pandemia de COVID-19, ilustra com precisão essa dinâmica, onde organizações criminosas assumiram funções historicamente associadas ao Estado, como a imposição de medidas sanitárias e a distribuição de assistência a populações vulneráveis, com o objetivo velado de manter o funcionamento de seus mercados ilícitos e fortalecer sua legitimidade social em detrimento da burocracia estatal.

Essa simbiose opera em dupla direção. Por um lado, certas políticas estatais, em especial o encarceramento em massa, fortalecem as organizações criminosas, concentrando traficantes em unidades prisionais controladas pelas facções e facilitando a expansão de suas redes. Por outro lado, a governança criminal pode, perversamente, auxiliar o Estado na manutenção da ordem em sistemas prisionais superlotados e periferias urbanas negligenciadas, reduzindo os custos de gestão para o aparato público e permitindo que este continue omitindo serviços básicos nessas áreas (Lessing; Willis, 2019). O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2025) aponta que o crescimento acelerado da população prisional na

Amazônia Legal (35,2% entre 2016 e 2022, ante 14,1% no restante do país) funcionou como vetor de recrutamento e consolidação do crime organizado, evidenciando como políticas de encarceramento em massa podem reforçar, em vez de enfraquecer, as facções.

Segundo Uribe *et al.* (2025), a governança criminal está positivamente correlacionada com medidas objetivas de presença estatal, como densidade de delegacias, bases militares, escolas e hospitais, contrariando a hipótese do "vácuo de poder" como condição necessária e suficiente para o florescimento da governança criminal. Estima-se que entre 77 e 101 milhões de latino-americanos vivam em comunidades onde grupos criminosos provêem ordem, segurança ou reduzem o crime. O Brasil apresenta as taxas mais elevadas da amostra. Esses dados sugerem que a simples expansão quantitativa da capacidade estatal, sem que se alterem as dinâmicas de legitimidade e as condições estruturais que favorecem o crime organizado, pode ser ineficiente.

Na fronteira Juruá-Ucayali, essa relação simbiótica manifesta-se de maneira particular. A criação da Vara de Crimes de Organizações Criminosas no Tribunal de Justiça do Acre em 2018, que processou mais de 2.700 acusados entre 2019 e 2023, convive com a constatação de que o Comando Vermelho possuía, no mesmo período, mais de 12.000 membros no estado (Oliveira *et al.*, 2025). A operacionalização conjunta entre forças de operações especiais e inteligência policial no Vale do Juruá, que resultou em apreensões recordes de 1.434 quilos de entorpecentes em 2020, demonstra a capacidade adaptativa das forças de segurança, mas também os limites estruturais de estratégias exclusivamente repressivas diante de organizações com alta capilaridade social e transnacional (Araújo *et al.*, 2022). Silva (2026) reforça esse diagnóstico ao identificar o "efeito episódico" como um dos principais entraves às operações militares na região, sem fixação de postos permanentes e sem a extensão de serviços civis básicos, o retorno das atividades ilícitas acontece assim que as tropas se retiram, demonstrando que o combate ao narcotráfico no Vale do Juruá exige uma estratégia multidimensional que combine dissuasão militar com políticas públicas de presença estatal contínua.

2.6 SEGURANÇA INTERNACIONAL, FRONTEIRAS E A DIMENSÃO TRANSNACIONAL DO PROBLEMA

A análise da governança híbrida na fronteira Juruá-Ucayali insere-se no campo mais amplo dos estudos de segurança internacional, que desde o final da Guerra Fria ampliou progressivamente seu escopo analítico para além das ameaças militares interestatais, incorporando ameaças transnacionais como o narcotráfico, o crime organizado e as redes de

violência não estatal (Ferreira, 2025). Essa reconfiguração da agenda de segurança tem implicações diretas para a compreensão do papel das fronteiras. De linhas de separação soberana, elas passam a ser analisadas como zonas de contato, permeabilidade e produção de vulnerabilidades específicas.

Franchi, Ferreira e Neto (2024) introduzem, nesse contexto, a distinção entre *border*, o limite jurídico-político entre Estados; e *frontier*, a zona de expansão e contato, frequentemente desinstitucionalizada. As fronteiras amazônicas entre Brasil e Peru caracterizam-se por serem, ao mesmo tempo, borders formalmente delimitados por tratados e frontiers marcadas pela baixa densidade institucional, pela mobilidade transfronteiriça de populações e pela porosidade que viabiliza os fluxos ilícitos do narcotráfico. A Bacia do Rio Abujao, localizada na região peruana de Ucayali e responsável por aproximadamente 35% da cocaína produzida no Peru, é o ponto de partida do corredor que, atravessando os rios Juruá-Mirim, Amônia e Moa, alcança a cidade de Cruzeiro do Sul e, daí, a BR-364 e os mercados nacionais e internacionais (Araújo *et al.*, 2022).

A dimensão transnacional do problema implica, ainda, a necessidade de considerar as dinâmicas regionais mais amplas que estruturam os conflitos e alianças entre as organizações criminosas. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2025) registra a presença, nas fronteiras amazônicas, de pelo menos dezessete grupos criminosos, incluindo gangues peruanas, colombianas e venezuelanas. Quando analisado os estados amazônicos com maior índice de municípios com presença de facções criminosas, o Estado do Acre se destaca por ter em 100% do seu território (22 municípios no total) a presença destas organizações. A FCDS (2025) e o Instituto Igarapé (2025) identificam o crime organizado como o principal acelerador dos processos de degradação ambiental na Amazônia, utilizando economias ilícitas como a mineração ilegal de ouro, o narcotráfico e a grilagem de terras para consolidar uma governança criminal que, em determinados territórios, substitui ou captura as funções do Estado.

O conceito de "convergência criminal", mobilizado por Franchi, Ferreira e Neto (2024), é particularmente útil para explicar essa dimensão, ele descreve a tendência das organizações criminosas a articular diferentes atividades ilícitas (narcotráfico, garimpo ilegal, tráfico de armas, biopirataria) utilizando a mesma infraestrutura logística (pistas de pouso, portos clandestinos, rotas fluviais) para maximizar lucros e controle territorial. Na fronteira Juruá-Ucayali, essa convergência se manifesta na sobreposição entre o corredor de cocaína peruana e as redes de roubo de veículos, exploração madeireira ilegal e, mais recentemente, garimpo em terras indígenas (Santos, 2024).

3 FRONTEIRA, FACÇÕES E FLUXOS - O NARCOTRÁFICO NO ESTADO DO ACRE (2018–2023)

Os conceitos de governança híbrida, ANEC e fragilidade estatal desenvolvidos no capítulo anterior encontram no estado do Acre um caso empiricamente denso e analiticamente relevante. A configuração geográfica da região, com 1.565 km de fronteira com o Peru e 666 km com a Bolívia, transformou o estado em um corredor essencial para o escoamento de drogas com destino ao mercado brasileiro e internacional (Oliveira *et al.*, 2025; Couto *et al.*, 2023). Dos 22 municípios acreanos, 17 estão situados na faixa de fronteira, tornando o território simultaneamente vulnerável e estratégico para o crime organizado (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025). É essa sobreposição entre fragilidade institucional, corredor de cocaína andina e disputa entre facções nacionais que o presente capítulo busca analisar empiricamente.

3.1 ESTRUTURA

As organizações criminosas utilizam o território acreano como um nó logístico na chamada "rota atlântica" (Silva, 2026), onde a droga proveniente dos Andes é armazenada e redistribuída para os grandes centros urbanos brasileiros e para portos de exportação rumo à Europa e a África (Oliveira *et al.*, 2025). A partir de 2016, com o fim da trégua entre as grandes facções nacionais, o controle dessas rotas se tornou objeto de disputas violentas, alterando drasticamente o cenário de segurança pública no estado (Silva *et al.*, 2022). O ápice dessa violência ocorreu em 2017 e 2018, quando Rio Branco registrou a maior taxa de homicídios do Brasil, com 83,7 mortes por 100 mil habitantes (Dittmar, 2018).

Nesse contexto, a extensão e a porosidade das fronteiras acreanas constituem o substrato material sobre o qual a fragilidade institucional se manifesta. A bacia do Rio Juruá, que compartilha mais de 550 km de fronteira com a região peruana de Ucayali, que é responsável por 35% da cocaína produzida no Peru (Araújo *et al.*, 2022), exemplifica como a geografia potencializa a vulnerabilidade estatal. Em áreas remotas e de difícil acesso, o Estado não consegue garantir presença permanente, criando o que Silva (2026) denomina "vazio institucional".

A dimensão territorial desse vazio institucional é cartografada pelo próprio Departamento de Inteligência da Polícia Civil do Acre, cujo relatório de dezembro de 2025 registra que o Comando Vermelho (CV) exerce domínio exclusivo ou compartilhado em todos os 22 municípios acreanos, enquanto organizações como o Bonde dos 13 (B13) e o Terceiro Comando Puro (TCP) marcam presença em pontos estratégicos do leste do estado (Acre,

2026a). No Vale do Juruá especificamente, o documento identifica nove rios utilizados como rotas fluviais de escoamento da cocaína produzida na região de Pucallpa, no Departamento de Ucayali, Rio Juruá, Rio Moa, Rio Azul, Rio Paraná dos Mouras, Rio Juruá Mirim, Rio Ouro Preto, Rio das Minas, Rio Amônia e Rio Tejo, corroborando o que Araújo *et al.* (2022) descrevem como a conformação de um corredor estrutural de narcotráfico a partir do Peru (Acre, 2026a).

Nesses espaços de baixa presença estatal, os grupos criminosos passam a exercer funções que deveriam ser prerrogativas do poder público. Por meio de "tribunais do crime", imposição de códigos de conduta, como o "proceder", e regulação de mercados informais, as facções tomam a institucionalidade estatal (Ferreira, 2025). Essa dinâmica configura uma forma de governança criminal que representa não apenas um desafio de segurança pública, mas um problema estrutural de soberania territorial.

3.1.2 A Formação dos Arranjos Híbridos - Cooptação e Integração Perversa

A fragilidade institucional não se limita à ausência física do Estado; ela se manifesta também na permeabilidade das estruturas sociais pelas lógicas criminosas. O Comando Vermelho (CV) consolidou essa hegemonia territorial a partir de um modelo de autoridade particularmente adaptado às condições do Acre. A predominância do CV no estado pode ser analisada a partir de sua forma particular de exercício da autoridade. Enquanto o modelo racional-burocrático do PCC pressupõe coordenação centralizada por meio de sintonias, registros e cargos rotativos, o modelo carismático-personalista do CV opera pela lealdade construída em torno de lideranças individuais, os chamados "donos", com enraizamento territorial profundo (Lessing, 2021; Ferreira, 2025).

Essa característica se mostrou particularmente adaptável às condições do Acre. A estrutura confederativa do CV (Lessing, 2021) permitiu que a organização cooptasse líderes de facções locais, como o Bonde dos 13 e a IFARA, incorporando-os como "donos" sob sua bandeira sem a necessidade de impor uma hierarquia externa rígida (Ferreira, 2025; Silva, 2026). Em vez de substituir as lideranças locais, o CV as absorveu, garantindo uma base de lealdade territorialmente enraizada que o modelo mais centralizado do PCC dificilmente poderia replicar (Oliveira *et al.*, 2025).

A geografia do Acre reforça essa vantagem estrutural. A dependência de rios e ramais de difícil acesso no Vale do Juruá favorece células autônomas com capacidade de reação rápida às flutuações do mercado de cocaína peruano e às operações policiais (Araújo *et al.*, 2022). A autonomia conferida aos líderes locais do CV nesse modelo permitiu uma adaptação

logística que a coordenação burocrática das sintonias do PCC tornava mais lenta e vulnerável (Ferreira, 2025; Silva, 2026).

Ao mesmo tempo, a fragilidade institucional do estado abriu espaço para que o CV exercesse funções de provisão seletiva de serviços, como assistência financeira, mediação de conflitos e controle da violência interna, conferindo-lhe legitimidade junto a comunidades periféricas e ribeirinhas que raramente acessam serviços públicos de forma contínua (Lessing, 2021; Couto *et al.*, 2023). Essa dinâmica corresponde ao que Lessing e Willis (2019) descrevem como construção de legitimidade pela via clientelista, na qual a lealdade é sustentada menos por coerção do que pela dependência de benefícios distribuídos pelos chefes locais.

Por fim, a dimensão simbólica não pode ser negligenciada. O vocabulário normativo do CV, sintetizado no lema "Paz, Justiça e Liberdade" e nas marcas identitárias do "Tudo2" ou "TD2", funcionou como um mecanismo de coesão social que simplificou a governança em um cenário de conflito, incutindo senso de pertencimento em jovens vulneráveis e reduzindo os custos de manutenção da ordem interna (Lessing, 2021; Ferreira, 2025). Essa configuração territorial demonstrou uma eficácia que o modelo burocrático do PCC, mais adaptado a contextos urbanos densos e com maior densidade institucional (Lessing, 2019), não conseguiu replicar no interior amazônico, tal como é o caso aqui examinado.

A facção reinventou o histórico "sistema de aviamento" (escambo) ao trocar drogas por produtos da biodiversidade, como madeira, tartarugas e peixes, cooptando comunidades ribeirinhas (Couto, 2023). Esse modelo de integração perversa encontra expressão concreta nas dinâmicas documentadas pelo Departamento de Inteligência da Polícia Civil do Acre. O relatório descreve como o CV exerce controle territorial e logístico no Departamento peruano de Ucayali, atuando de forma integrada com produtores locais que realizam o plantio, a colheita e o refino, enquanto a organização criminosa é responsável pelo fornecimento de insumos químicos, pela aquisição da produção e pela definição das rotas de escoamento para o Brasil (Acre, 2026a). Reproduzindo o padrão que Couto *et al.* (2023) e Oliveira *et al.* (2025) identificam como cooptação estrutural das comunidades ribeirinhas.

Esse padrão de cooptação estrutural constitui evidência direta da dimensão civil da governança criminal descrita na hipótese. As facções não apenas controlam rotas, mas regulam as condições de vida e trabalho das populações ribeirinhas, exercendo sobre elas uma autoridade normativa que o Estado, pela sua descontinuidade institucional, não consegue disputar com a mesma capilaridade (Lessing, 2021; Couto *et al.*, 2023).

Comunidades indígenas, como os Jaminawa e os Ashaninka, relatam agressões e ameaças constantes de traficantes que utilizam seus territórios como rota (Araújo *et al.*, 2022). O transporte de drogas é realizado por grupos de "mochileiros" ou "mulas", frequentemente moradores locais ou indígenas cooptados em razão de seu profundo conhecimento do terreno (Silva, 2026; Oliveira *et al.*, 2025; Araújo *et al.*, 2022). Essa cooptação não é apenas econômica; representa a consolidação de um arranjo híbrido no qual a autoridade criminal se insere na vida cotidiana das populações vulneráveis, competindo diretamente com os programas estatais que muitas vezes não possuem a mesma capilaridade ou rapidez (Couto, 2023).

A fronteira do Acre também já foi explorada por redes de "coyotes"² que cobravam até US\$4.000 de migrantes haitianos para realizar travessias ilegais em direção ao Peru (Ford, 2021), revelando como a fragilidade institucional nas fronteiras cria espaços propícios para múltiplas modalidades de crime organizado transnacional.

3.1.3 A Estrutura das Organizações Criminosas e a Disputa Territorial

A estrutura de poder criminal no Acre é marcada pela hegemonia do CV, mas também por disputas e coexistências em corredores estratégicos. Essa configuração revela que a hegemonia do CV não é monolítica, mas produto de disputas contínuas cujo resultado varia conforme a rota e o município. No Vale do Juruá, controla as rotas fluviais e exerce forte influência sobre comunidades ribeirinhas e indígenas, como a comunidade Jaminawa do rio Caeté (Silva, 2026; Oliveira *et al.*, 2025).

O Primeiro Comando da Capital (PCC), embora tenha perdido espaço para o CV, mantém influência em pontos estratégicos como Rio Branco, Brasiléia e Sena Madureira, focando em corredores de escoamento internacional (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025). O Alto Acre é uma das poucas regiões onde a facção paulista mantém presença detectada de forma mais estável, frequentemente associada ao controle da "Rota Caipira" e outras logísticas terrestres (Ferreira, 2025). O Bonde dos 13 (B13), facção local, aliou-se ao PCC e ao Terceiro Comando Puro (TCP) do Rio de Janeiro para resistir ao domínio do CV,

² O termo "coyotes" refere-se a agentes criminosos especializados no tráfico e contrabando de pessoas, que atuam facilitando travessias fronteiriças ilegais mediante pagamento. Na fronteira amazônica, esses atores organizam o transporte de migrantes por rotas clandestinas, incluindo travessias fluviais e terrestres, cobrando valores elevados e frequentemente contando com a conivência de agentes públicos corruptos. No caso do Acre, os "coyotes" atuaram tanto na entrada de migrantes haitianos vindos do Peru (entre 2010 e 2018) quanto, posteriormente, na retirada desses migrantes do território brasileiro rumo aos Estados Unidos, adaptando às mudanças nos fluxos migratórios da região (Ford, 2021).

evidenciando como o conflito entre facções nacionais se articula com estruturas criminosas regionais (Oliveira *et al.*, 2025).

Os dados de apreensão registrados nos municípios da regional do Juruá expressam de forma quantitativa essa disputa territorial. Segundo o relatório do Departamento de Inteligência da Polícia Civil do Acre, entre janeiro de 2021 e novembro de 2025 foram registrados 369 boletins de ocorrência com drogas apreendidas nos cinco municípios da região, sendo Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Rodrigues Alves, totalizando 1.625 kg de entorpecentes pelos registros do sistema SINESP, e 2.468 kg segundo os relatórios operacionais do Núcleo de Investigação Criminal de Cruzeiro do Sul (NEIC/CZS) no período 2021-2024 (Acre, 2026a). Cruzeiro do Sul concentrou 72% dos boletins de ocorrência de drogas da região (267 de 369), o que confirma seu papel de hub logístico identificado por Araújo *et al.* (2022) e reforça a caracterização da cidade como nó central da governança criminal no Vale do Juruá. A diferença entre os dois sistemas de registro, SINESP e NEIC/CZS, é atribuída pelo próprio documento à dependência de laudos periciais para o registro completo das quantidades, o que indica, uma fragilidade da capacidade técnico-científica do Estado na região (Acre, 2026a).

Essa configuração confirma a dimensão qualitativa da fragilidade estatal identificada na hipótese. Não é a ausência física do Estado que explica o florescimento dos arranjos híbridos no Vale do Juruá, mas sua incapacidade de exercer autoridade legítima e contínua em disputa com organizações que já consolidaram vínculos territoriais, logísticos e sociais na região (Uribe *et al.*, 2025; Franchi, Ferreira e Neto, 2024)

3.2 DINÂMICA-OS FLUXOS DO NARCOTRÁFICO COMO EXPRESSÃO DO HIBRIDISMO TERRITORIAL

A dinâmica do narcotráfico no Acre está estruturada em dois fluxos principais que expressam, cada um à sua maneira, a interpenetração entre rotas ilícitas e a organização do território, sendo eles o Vale do Juruá e o Alto Acre.

No Vale do Juruá, denominado "Porta Fluvial", o escoamento de drogas ocorre predominantemente por via fluvial, utilizando o rio Juruá e seus afluentes, Juruá Mirim, Amônia, Moa, Tejo e Mouras, como "rodovias naturais" (Silva, 2026; Oliveira *et al.*, 2025; Silva *et al.*, 2022).

A logística dessas redes se adapta sazonalmente às condições do ambiente amazônico. No período de cheia, grandes carregamentos são ocultados em embarcações de carga; na vazante, recorre-se a barcos menores ("rabetas") e a grupos de mochileiros em trilhas

clandestinas na mata (Silva, 2026; Araújo *et al.*, 2022). O transporte terrestre é acionado preferencialmente quando as condições de navegabilidade são desfavoráveis ou quando se busca reduzir a exposição à fiscalização fluvial (Acre, 2026a).

Para garantir a segurança das rotas, as organizações empregam batedores ao longo dos rios e das trilhas, comunicação por rádios de curto alcance e sistemas de internet via satélite. Tais medidas de contrainteligência expressam a sofisticação organizacional dessas redes e sua capacidade de adaptar a tecnologia ao ambiente amazônico (Acre, 2026a).

Nas proximidades de Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves e Mâncio Lima, identificou-se uma complexa rede de ramais compartilhada por moradores e traficantes, evidenciando a sobreposição entre infraestrutura formal e logística ilícita. Cruzeiro do Sul, em particular, funciona como hub logístico regional, de onde a droga é redistribuída pela BR-364 para o restante do país (Araújo *et al.*, 2022; Silva, 2026).

No Alto Acre, ou "Conexão Terrestre", compreendendo municípios como Brasiléia, Epitaciolândia e Assis Brasil, predomina a conexão rodoviária. A BR-317, parte da Estrada Interoceânica, facilita o trânsito rápido de veículos carregados com ilícitos, integrando as cargas à malha rodoviária nacional em direção ao Centro-Sul e ao Nordeste do Brasil (Silva, 2026; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025). A proximidade com a Bolívia amplia o espectro de origens da droga que circula neste corredor (Araújo *et al.*, 2022).

A BR-317 ilustra de forma particularmente nítida a hibridez territorial, a mesma rodovia que integra o Brasil à infraestrutura interoceânica sul-americana e que representa um investimento estatal em conectividade regional é, simultaneamente, o principal corredor terrestre do narcotráfico no estado do Acre. Essa sobreposição não é uma anomalia, a adaptabilidade sazonal das rotas fluviais e a sobreposição entre infraestrutura estatal e logística ilícita, expressa de forma mais nítida na BR-317, confirmam que a hibridez territorial prevista na hipótese não descreve uma divisão espacial entre zonas estatais e zonas criminosas, mas uma coexistência funcional em que o crime organizado se serve dos mesmos corredores produzidos pelo investimento público para reproduzir e expandir suas redes (Villa, Braga e Ferreira, 2021).

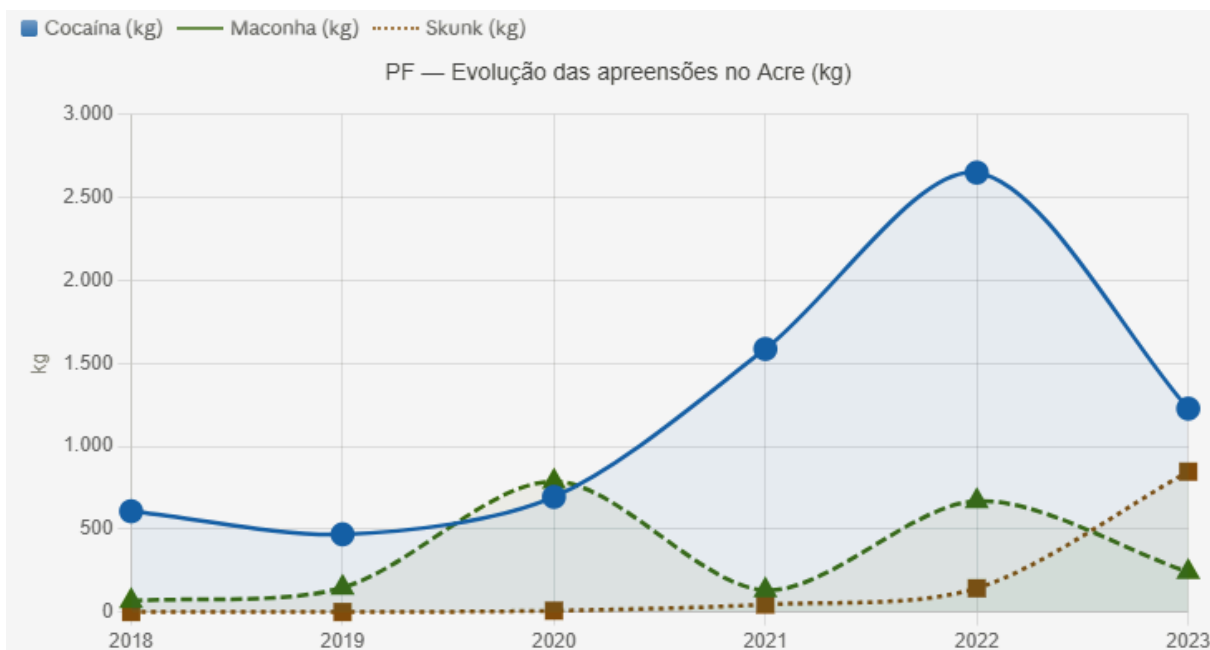
3.3 RESPOSTAS ESTATAIS-EFICÁCIA E LIMITES

3.3.1 Ação Policial e Militar

As forças de segurança, como Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Militar do Acre, implementaram diversas estratégias de interdição com resultados quantitativos expressivos. Os dados fornecidos pela Polícia Federal (PF), por meio da Lei de

Acesso à Informação (LAI), mostram crescimento vertiginoso nas apreensões de cocaína no Acre, que saltaram de 607 kg em 2018 para 2.649 kg em 2022. O tráfico de skunk também emergiu como desafio crítico, com apreensões subindo de 8 kg em 2020 para 846 kg em 2023, como mostra o gráfico.

Gráfico 1. PF-Evolução das apreensões no Acre (kg)



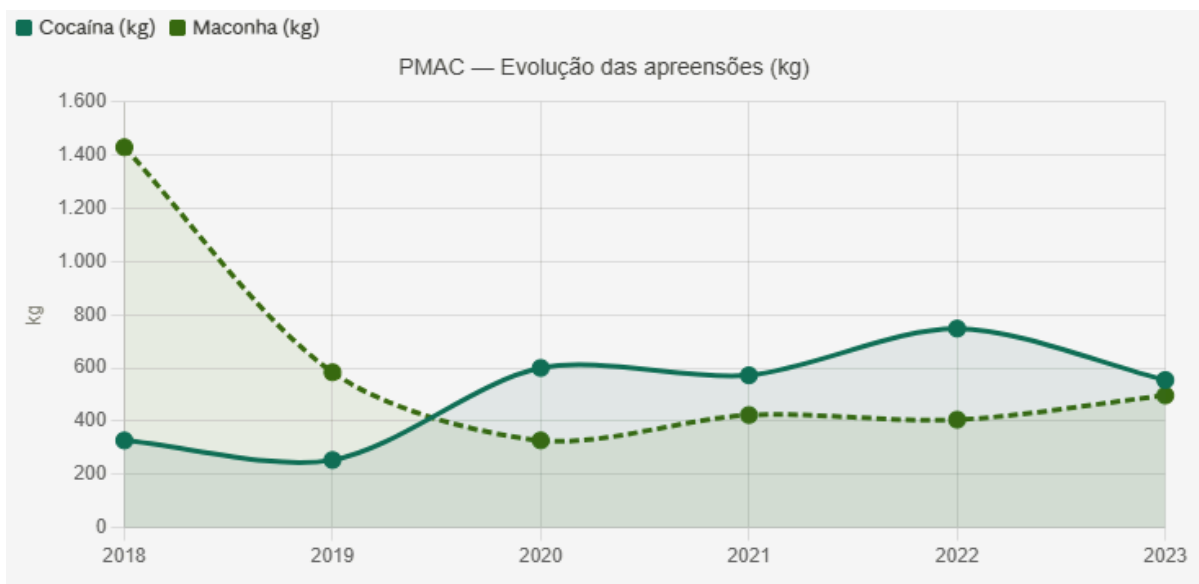
Fonte: Elaboração a partir dos dados fornecidos pela PF através da LAI (Brasil, 2025b)

Os dados revelam uma trajetória que admite duas leituras complementares e não excludentes. Por um lado, o crescimento das apreensões de cocaína, de 607 kg em 2018 para 2.649 kg em 2022, pode indicar ganhos reais de capacidade operacional das forças de segurança, especialmente após a reestruturação das unidades especializadas no Vale do Juruá documentada por Silva *et al.* (2022). Por outro lado, e mais provavelmente em combinação com o primeiro fator, esse crescimento reflete a expansão do próprio volume de droga em circulação no estado, consequência direta da consolidação das rotas descritas na seção anterior e do aumento da produção na região peruana de Ucayali. O surgimento do skunk como categoria de apreensão relevante a partir de 2020, saindo de 8 kg para 846 kg em 2023, aponta para uma diversificação do portfólio ilícito das organizações criminosas que a resposta estatal ainda não conseguiu acompanhar com a mesma velocidade.

A mesma crescente pode ser observada nos dados divulgados pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança (SEJUSP) do Estado do Acre, que mostram apreensões de 327 kg de cocaína em 2018 e um crescimento de 44% em 2022, chegando a 748 kg. Em conjunto, esses números não contradizem a hipótese da governança criminal, ao contrário, expressam

exatamente a dinâmica de um duopólio em que Estado e organizações criminosas expandem simultaneamente suas capacidades operacionais no mesmo território.

Gráfico 2. PMAC - Evolução das apreensões (kg)

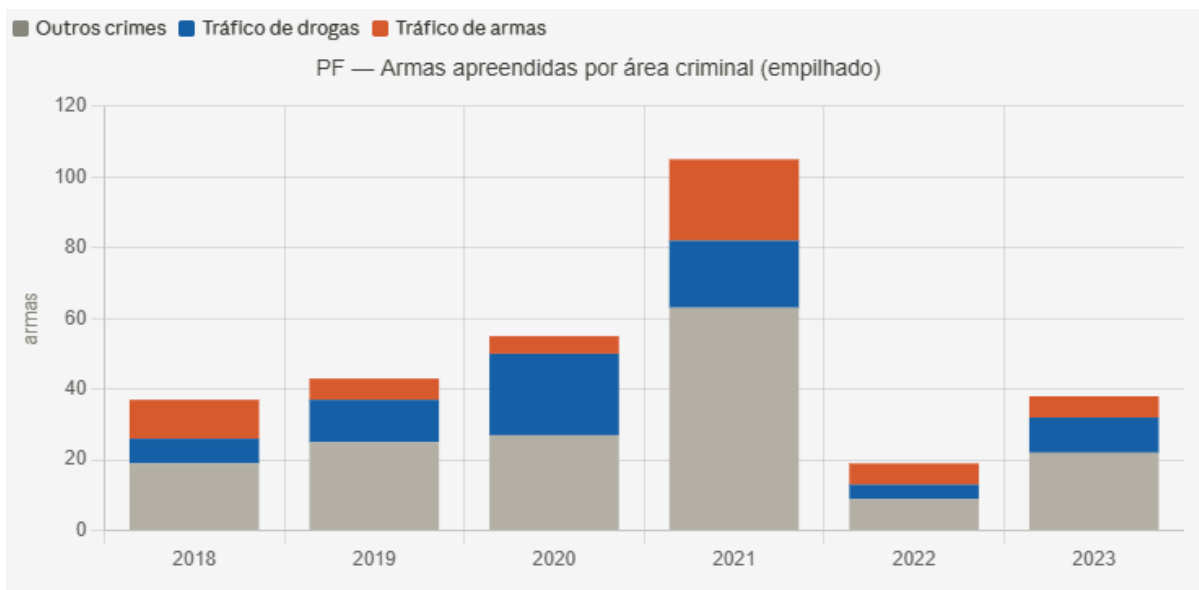


Fonte: Elaboração a partir dos dados divulgados pela SEJUSP (Acre, 2026c)

Entre 2018 e 2023, a Polícia Federal apreendeu 297 armas no Acre, sendo as espingardas o tipo mais comum (165 unidades), com 75 apreensões diretamente vinculadas ao tráfico de drogas e 57 ao tráfico de armas, correspondendo a 44% das apreensões feitas.

O fato de que 44% das apreensões de armas estejam diretamente vinculadas ao tráfico de drogas ou ao tráfico de armas como atividade fim reforça o argumento da convergência criminal descrito por Franchi, Ferreira e Neto (2024), as mesmas organizações que controlam o corredor de cocaína peruano são as que estruturam o mercado ilegal de armas no estado, utilizando a mesma infraestrutura logística para ambas as atividades. A predominância de espingardas (165 das 297 armas apreendidas) é um dado geograficamente significativo, trata de armamento adaptado ao ambiente florestal e fluvial, de baixo custo e fácil ocultamento, o que sugere uma lógica de armamento funcional ao controle territorial ribeirinho, e não apenas ao confronto urbano.

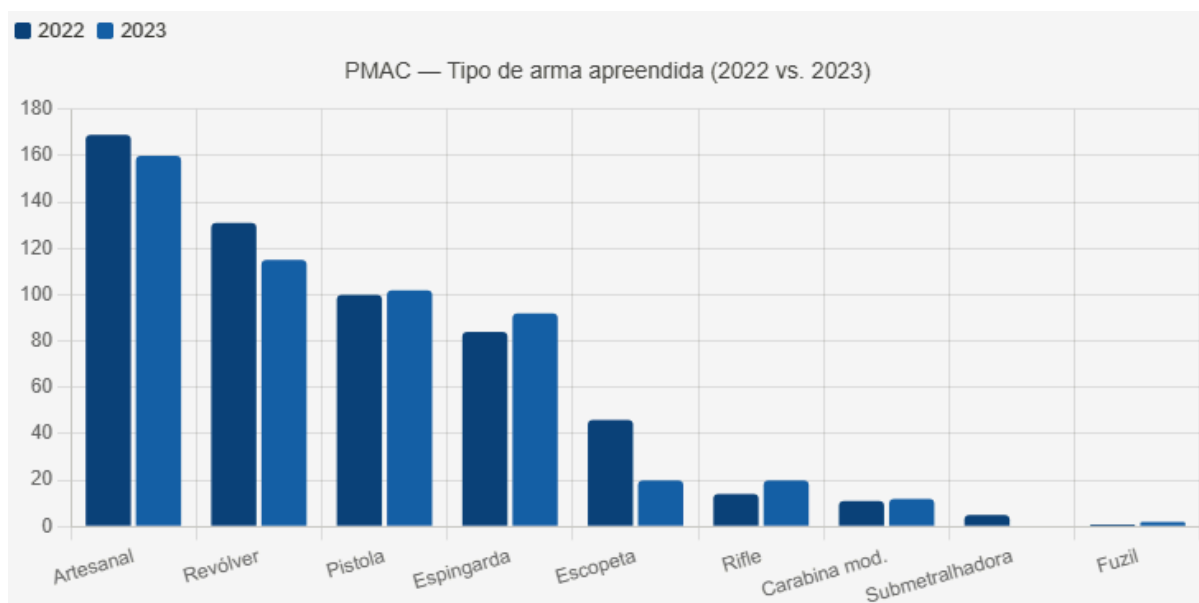
Gráfico 3. PF - Armas apreendidas por área criminal (empilhado)



Fonte: Elaboração a partir dos dados fornecidos pela PF através da LAI (Brasil, 2025a)

Os dados de apreensão de armas divulgados pela Polícia Militar e disponibilizados pela SEJUSP indicam que, entre 2022 e 2023, foram apreendidas 1.088 armas de fogo no Acre. Desse total, 625 estavam vinculadas à prática de algum crime, correspondendo a aproximadamente 57% das apreensões (Acre, 2026b). Além do volume apreendido, a composição do arsenal merece destaque, uma vez que parcela significativa das armas era composta por armamentos artesanais ou modificados. Também foram registradas apreensões de armamentos de maior poder de fogo, incluindo três fuzis e cinco submetralhadoras, o que sugere a circulação de armas com elevado potencial ofensivo no estado.

Gráfico 4. PMAC - Tipo de arma apreendida (2022 vs. 2023)



Fonte: Elaboração a partir dos dados divulgados pela SEJUSP (Acre, 2026b)

Na microrregião do Vale do Juruá, a Polícia Militar implementou metodologias inovadoras, incluindo a reestruturação de unidades especializadas e investimentos em inteligência policial. Entre 2018 e 2020, essas medidas resultaram em apreensões significativas e prisões de lideranças criminosas, totalizando mais de 2,5 toneladas de entorpecentes (Silva *et al.*, 2022). O Exército Brasileiro, por meio do Comando de Fronteira Juruá (61º BIS), desempenha importante papel na vigilância, operando com patrulhas fluviais e terrestres (Silva, 2026).

Contudo, as autoridades reconhecem que a ação militar é muitas vezes episódica. Quando a tropa se retira, o fluxo ilícito tende a retornar caso não haja continuidade da presença civil e institucional do Estado (Silva, 2026). Esse padrão episódico é documentado pelo Departamento de Inteligência da Polícia Civil do Acre a partir de uma série de operações cooperadas realizadas no período 2021-2025 na região do Juruá (Acre, 2026a). Entre as ações registradas estão a Operação Kaltes Blut (2021), com 13 mandados judiciais em Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima; a Operação Juruá I (2021) e sua continuação na Operação Juruá II (2023), que totalizaram mais de 80 mandados e resultaram em dezenas de prisões de integrantes do CV; e a Operação Tapirus (2024), com 27 mandados cumpridos em quatro municípios (Acre, 2026a). A recorrência dessas operações, mesmo ao longo de anos consecutivos, reforça precisamente o "efeito episódico" identificado por Silva (2026), sem a fixação de postos

permanentes e sem a extensão de serviços civis básicos, o retorno das atividades ilícitas ocorre assim que as forças se retiram.

A eficácia é ainda limitada pela baixa capacidade investigativa, dado que o estado possui poucas delegacias especializadas na repressão a entorpecentes e sofre com a falta de equipamentos básicos, como embarcações e aeronaves para patrulhamento em áreas remotas (Couto *et al.*, 2023). Os dados de homicídios levantados pelo mesmo relatório reforçam a relação entre narcotráfico e violência letal. No período 2021-2025, foram registrados 103 homicídios nos municípios da regional do Juruá, sendo Cruzeiro do Sul responsável por 58% das ocorrências (60 casos). A faixa etária mais atingida foi a de 18 a 29 anos, com 48 vítimas, e as vítimas foram predominantemente do sexo masculino (92 de 103 casos) (Acre, 2026a). A motivação apontada como "possível guerra entre facções" correspondeu a 25% dos casos com motivação identificada, enquanto 29% ainda estão "a apurar", dado que, por si só, revela os limites da capacidade investigativa local (Acre, 2026a).

Os dados disponíveis não permitem isolar com precisão a contribuição de cada fator, mas a trajetória simultânea de crescimento nas apreensões e nos índices de violência letal, com Rio Branco registrando 83,7 homicídios por 100 mil habitantes em 2017-2018, sugere que a segunda leitura tem maior peso explicativo. O Estado ampliou sua capacidade operacional, mas o volume de droga em circulação cresceu em ritmo superior, expressando precisamente a dinâmica do duopólio em que ambos os lados expandem suas capacidades no mesmo território. Além disso, a cooperação com a Polícia Nacional do Peru muitas vezes depende mais de relações interpessoais entre agentes do que de políticas institucionais sólidas (Couto *et al.*, 2023).

O crescimento simultâneo das apreensões e do volume de drogas em circulação, lido à luz do conceito de duopólio de violência (Uribe *et al.*, 2025; Lessing, 2021), qualifica a hipótese em um ponto central. A consolidação da governança criminal no Vale do Juruá não ocorreu apesar da presença estatal, mas em paralelo a ela, o que significa que o fortalecimento quantitativo da capacidade repressiva, sem alteração das condições estruturais de fragilidade qualitativa, tende a produzir expansão simultânea de ambos os lados do duopólio, e não a dissolução do arranjo híbrido.

3.3.2 Fortalecimento Judiciário e Sistema Prisional

Se, no plano operacional, as forças de segurança acumularam resultados expressivos, embora insuficientes, no plano judiciário o período também foi marcado por avanços institucionais cujos limites se revelam igualmente estruturais. A criação da Vara de Delitos de

Organizações Criminosas no Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em 2018, demonstra um esforço institucional para o enfrentamento legal das atividades das facções (Oliveira *et al.*, 2025). O Poder Judiciário tem focado também no monitoramento das condições carcerárias, visto que o sistema prisional tem potencial crítico para o fortalecimento das facções (Dittmar, 2018).

Em 2022, o Gabinete de Monitoramento e Fiscalização (GMF) do Tribunal de Justiça do Acre realizou inspeções no presídio Manoel Néri, em Cruzeiro do Sul (Felix, 2022). O Judiciário reconheceu um "estado de coisas inconstitucional" devido a violações massivas de direitos humanos. Na unidade masculina, a taxa de ocupação chegou a 135,9%, com celas para duas pessoas abrigando até oito detentos (Felix, 2022). A maioria dos custodiados, especialmente no presídio feminino, responde por crimes de tráfico de drogas, atuando majoritariamente como "mulas" das organizações criminosas (Felix, 2022).

Esses dados adquirem significado estrutural quando confrontados com os números regionais. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2025) registra que a população prisional da Amazônia Legal cresceu 35,2% entre 2016 e 2022, ante 14,1% no restante do país, um ritmo mais que duas vezes superior à média nacional. Esse crescimento acelerado não representa necessariamente maior eficácia do sistema de justiça criminal; representa, antes, a expansão do principal vetor de recrutamento das facções. O encarceramento em massa, sem a devida separação por facção, sem estrutura mínima de ressocialização e em unidades onde o CV já exerce controle informal, funciona como acelerador organizacional do crime, concentra lideranças, permite a transmissão de normas internas e consolida vínculos de lealdade que persistem após a soltura (Dittmar, 2018; FBSP, 2025). No caso específico de Cruzeiro do Sul, onde 72% dos boletins de ocorrência de drogas da regional foram registrados (Acre, 2026a), a superlotação do presídio Manoel Néri não é um dado isolado de política penitenciária, mas sim parte constitutiva da governança criminal local.

O sistema prisional superlotado atua como limitador da política de segurança, pois a falta de separação adequada e as condições degradantes facilitam o recrutamento pelas facções (Dittmar, 2018). A aplicação de alternativas penais e da Justiça Restaurativa tem sido incentivada como forma de aliviar o sistema, mas a massa de presos vinculada ao tráfico ainda sobrecarrega a estrutura (Felix, 2022).

3.3.3 Respostas Legislativas e Políticas Públicas

No nível normativo e de planejamento, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD/MJSP) lançou a Estratégia Nacional para Mitigação e Reparação dos

Impactos do Tráfico sobre Territórios e Populações Indígenas, visando construir ações intersetoriais para fortalecer comunidades vulneráveis (Couto *et al.*, 2023). O Brasil é signatário de resoluções internacionais que promovem o desenvolvimento alternativo como estratégia de controle de drogas, focando na proteção ambiental e na criação de economias lícitas para substituir a dependência do narcotráfico (Couto *et al.*, 2023).

Essas políticas enfrentam o desafio da implementação em larga escala. A "integração perversa" promovida pelas facções, que oferecem crédito e sustento imediato via o sistema de aviação a ribeirinhos e indígenas, compete diretamente com os programas estatais (Couto *et al.*, 2023). A resposta legislativa, portanto, revela um limite estrutural, sem capilaridade territorial e sem recursos para alcançar as populações mais vulneráveis com a mesma rapidez e regularidade das redes criminosas, as políticas públicas têm dificuldade de romper os vínculos de dependência que sustentam os arranjos híbridos. Esse déficit de presença estatal não se restringe apenas à escala doméstica, ele se reproduz nas próprias iniciativas de cooperação regional e internacional, as quais frequentemente esbarram nas mesmas limitações estruturais.

3.3.4 Cooperação Regional e Internacional

A cooperação regional e internacional é reconhecida como indispensável para enfrentar o caráter transnacional do crime organizado, com o Brasil assumindo papel de destaque na Amazônia Internacional (García, 2022). Acordos bilaterais com Peru e Bolívia, bem como operações conjuntas como a Operação Ágata, visam ao intercâmbio de informações e ações coordenadas para combater o narcotráfico e outras atividades ilícitas. Projetos como o Sistema Integrado de Monitoramento das Fronteiras (SISFRON) demonstram a busca por uma abordagem integrada de segurança e desenvolvimento sustentável (Ferreira, 2025).

Contudo, a efetividade dessas iniciativas é constantemente desafiada pela capacidade de adaptação, infiltração e resiliência do crime organizado. A cooperação com a Polícia Nacional do Peru, como já apontado, ainda depende em grande medida de relações informais entre agentes, o que fragiliza a sustentabilidade institucional das ações conjuntas e reproduz, no plano internacional, o mesmo déficit de institucionalização que compromete as políticas domésticas (Couto *et al.*, 2023).

A análise das respostas estatais implementadas entre 2018 e 2023, policiais, judiciárias, legislativas e de cooperação internacional, revela um padrão estrutural de retroalimentação, onde a fragilidade institucional cria os espaços para os arranjos híbridos e

estes, por sua vez, aprofundam essa fragilidade ao corroer as bases sociais do Estado nas comunidades mais vulneráveis. Os avanços quantitativos, expressivos nas apreensões de drogas e armas, convivem com limites estruturais interconectados. A crise do sistema prisional, que favorece o recrutamento pelas facções, o caráter episódico das ações militares, a baixa capacidade investigativa e a dificuldade dos programas de desenvolvimento em competir com a capilaridade das redes ilícitas constituem limitações interconectadas da resposta estatal. É justamente esse padrão que o conceito de governança híbrida permite articular analiticamente. O capítulo seguinte retoma a pergunta de pesquisa e verifica a hipótese à luz desses achados, organizando-os em torno da rota do Juruá.

4 A ROTA DO JURUÁ - UMA ANÁLISE À LUZ DO CONCEITO DE GOVERNANÇA HÍBRIDA

A análise empírica desenvolvida nos capítulos anteriores converge para uma questão central. Os Atores Não-Estatais Criminosos consolidaram formas de governança híbrida da violência na fronteira Juruá-Ucayali entre 2018 e 2023? Este capítulo retoma essa pergunta de pesquisa e verifica a hipótese à luz dos dados levantados, organizando analiticamente os achados em torno de quatro eixos. A rota do Juruá como expressão territorial da governança criminal; o padrão do duopólio de violência e sua manifestação específica na fronteira; os limites estruturais das respostas estatais; e a agenda de pesquisa que este trabalho abre para o campo das Relações Internacionais e dos Estudos de Segurança.

4.1 A ROTA DO JURUÁ COMO EXPRESSÃO TERRITORIAL DA GOVERNANÇA CRIMINAL

A rota fluvial do Juruá não é apenas uma rota de tráfico, é uma expressão territorial de governança criminal. Essa distinção analítica é o argumento central deste capítulo. O corredor Pucallpa-Cruzeiro do Sul-BR-364 somente existe como sistema consolidado de escoamento de cocaína porque combina elementos que se reforçam mutuamente: o território peruano de Ucayali, marcado pela baixa presença estatal e responsável por 35% da produção nacional de cocaína (Araújo *et al.*, 2022); os nove rios amazônicos sem fiscalização permanente (Acre, 2026a); as comunidades ribeirinhas e indígenas cooptadas por meio da reinvenção do sistema de aviação (Couto *et al.*, 2023); e Cruzeiro do Sul, cidade média que concentra a maior taxa de ocorrências relacionadas a drogas na regional (Acre, 2026a) e funciona como hub logístico em um contexto de presença estatal insuficiente (Araújo *et al.*, 2022).

A aplicação dos três níveis de governança criminal propostos por Lessing (2021) permite compreender como o Comando Vermelho estrutura seu domínio especificamente no corredor do Juruá. No plano da governança interna, a facção opera por meio de uma estrutura descentralizada, baseada em “donos” com forte enraizamento local e na incorporação de lideranças já inseridas nas redes sociais e econômicas da região, sem a imposição de uma hierarquia externa rígida (Ferreira, 2025; Silva, 2026). Mais do que uma característica organizacional, esse modelo carismático-personalista constitui uma vantagem territorial no Vale do Juruá.

Em contraste com a estrutura racional-burocrática do PCC (Lessing, 2021), a relativa autonomia das células locais favorece decisões rápidas e adaptações às particularidades de um espaço marcado por longas distâncias, baixa conectividade terrestre e dependência de rios e

ramais de difícil acesso. Assim, a forma de organização do CV não apenas se ajusta à geografia amazônica, mas converte essas limitações territoriais em recursos operacionais, permitindo respostas mais ágeis às variações do mercado peruano de cocaína e às intervenções das forças de segurança (Araújo *et al.*, 2022).

No plano da governança do mercado criminal, o controle do CV sobre a rota do Juruá ultrapassa a simples circulação de entorpecentes e alcança a regulação das relações econômicas que sustentam o corredor. A reinvenção do sistema de aviamento, mediante a troca de drogas e recursos financeiros por produtos da biodiversidade, integra o narcotráfico às economias extrativistas locais e cria mecanismos de dependência entre a facção, intermediários e comunidades inseridas nas rotas de circulação (Couto *et al.*, 2023; Chagas, 2024).

Essa estrutura articula-se, no lado peruano, à relação com produtores de Ucayali, aos quais a organização fornece insumos químicos, compra a produção e define os trajetos de entrada da cocaína no território brasileiro (Acre, 2026a). Desse modo, o corredor Pucallpa–Cruzeiro do Sul não funciona apenas como uma rota logística, mas como um mercado transfronteiriço regulado por atores criminosos. O emprego de batedores, rádios e internet via satélite, bem como a alternância entre grandes embarcações durante as cheias e rabetas ou mochileiros nas vazantes, evidencia que o controle criminal se apoia em uma leitura contínua do território e de sua sazonalidade (Acre, 2026a; Silva, 2026). Essa capacidade de adaptação reduz a eficácia de operações pontuais e contribui para a reprodução do fluxo ilícito mesmo diante do aumento das ações repressivas.

No plano da governança criminal-civil, isto é, do exercício de autoridade sobre populações não diretamente envolvidas nas atividades ilícitas, o domínio do CV no Vale do Juruá manifesta-se pela imposição de códigos de conduta, pela mediação de conflitos e pela regulação do comportamento das comunidades situadas ao longo das rotas do narcotráfico (Chagas, 2024; Oliveira *et al.*, 2025). A cooptação de indígenas Jaminawa e Ashaninka como “mochileiros” exemplifica essa penetração da autoridade criminal na vida cotidiana. O conhecimento profundo das trilhas, dos rios e da dinâmica da floresta transforma essas populações em agentes estratégicos para o transporte de drogas por trajetos quilométricos e de difícil fiscalização (Acre, 2026a; Araújo *et al.*, 2022).

Os relatos de comunidades ribeirinhas que adotam uma postura de não interferência diante do tráfico devem ser interpretados não como aceitação espontânea, mas como uma estratégia de sobrevivência em um contexto de assimetria de poder e baixa capacidade de proteção estatal. A coexistência com os traficantes decorre, portanto, da combinação entre

coerção, dependência econômica e ausência de garantias institucionais contínuas. Ao oferecer assistência financeira e intervir na resolução de disputas locais, o CV produz formas seletivas de legitimidade e reduz os custos sociais de sua presença, ao mesmo tempo que protege a estabilidade das rotas e dos mercados ilícitos (Couto *et al.*, 2023; Lessing; Willis, 2019). Esses serviços não possuem caráter público ou universal, mas são condicionados à obediência às normas da facção e à preservação de seus interesses econômicos.

Em síntese, a rota do Juruá demonstra que a governança criminal não resulta apenas da ausência estatal, mas da coexistência entre diferentes autoridades que atuam de maneira simultânea, desigual e concorrente. O Estado permanece presente por meio de delegacias, operações, escolas e instituições judiciais, mas não consegue exercer autoridade contínua em toda a extensão do corredor. A facção ocupa precisamente essas lacunas qualitativas, regulando fluxos econômicos, comportamentos sociais e formas de acesso ao território. O corredor fluvial torna-se, assim, um espaço submetido a ordens normativas sobrepostas: a ordem jurídica estatal, de alcance intermitente, e a ordem criminal, mais capilarizada e adaptada às relações locais (Villa; Braga; Ferreira, 2021).

4.2 VERIFICAÇÃO DA HIPÓTESE: DUOPÓLIO DE VIOLÊNCIA E SUAS NUANCE

Os dados empíricos e a análise teórica aqui apresentados confirmam que a atuação dos ANECs favoreceram a consolidação de formas de governança híbrida da violência na fronteira Juruá-Ucayali entre 2018 e 2023, mas com qualificações importantes que enriquecem o argumento.

A capilaridade territorial constitui a evidência mais direta desse processo. O domínio exercido pelo Comando Vermelho em quase 80% dos municípios acreanos e o registro, pelo Departamento de Inteligência da Polícia Civil do Acre, de sua presença em 100% dos municípios do estado (Acre, 2026a), somados ao crescimento das apreensões de cocaína realizadas pela Polícia Federal no Acre (Brasil, 2025b), indicam simultaneamente o aumento da capacidade operacional das forças de segurança e a expansão do volume de drogas em circulação por rotas consolidadas. Essa configuração corresponde precisamente à dinâmica prevista pelo conceito de duopólio de violência (Idler, 2019; Lessing, 2021; Uribe *et al.*, 2025).

A qualificação central proposta por Uribe *et al.* (2025) sustenta que a governança criminal não emerge necessariamente de um vácuo institucional, mas pode coexistir com uma presença estatal real, embora qualitativamente limitada. Essa condição é evidenciada no caso analisado. O estado do Acre possui delegacias, bases militares, escolas e um sistema

judiciário dotado de tribunal especializado em organizações criminosas (Oliveira *et al.*, 2025). Contudo, os dados indicam que a governança criminal está positivamente correlacionada com a presença estatal objetiva: em vez de substituí-la completamente, instala-se em suas lacunas qualitativas. O CV e o Estado utilizam a mesma infraestrutura, como a BR-317, que integra o Brasil à malha interoceânica sul-americana e constitui, simultaneamente, uma importante rota econômica e o principal corredor terrestre do narcotráfico no estado (Silva, 2026; Villa; Braga; Ferreira, 2021).

As nuances desse arranjo também revelam sua heterogeneidade interna, uma vez que o CV disputa com o PCC o domínio territorial de maneira diferenciada em cada corredor. O CV predomina no Vale do Juruá, sobretudo pelas vias fluvial e terrestre, enquanto o PCC mantém influência em pontos como o Alto Acre e estabelece conexão com a denominada Rota Caipira (Manso; Dias, 2018; Ferreira, 2025; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025). A convergência entre o narcotráfico e o tráfico de armas, evidenciada pelo elevado número de armas apreendidas pela Polícia Federal vinculadas a essas atividades, sendo 44%, incluindo espingardas adaptadas ao ambiente florestal (Brasil, 2025a), indica que o arranjo híbrido não se restringe ao mercado de cocaína, mas articula múltiplas economias ilícitas por meio de uma mesma infraestrutura logística (Franchi; Ferreira; Neto, 2024).

4.3 O PADRÃO DO DUOPÓLIO E SEUS LIMITES NA FRONTEIRA JURUÁ-UCAYALI

O conceito de duopólio de violência descreve uma configuração de autoridade compartilhada e concorrente entre o Estado e organizações criminosas que, embora antagônica, mostra-se funcionalmente estável. Na fronteira Juruá-Ucayali, essa estabilidade se manifesta com particular clareza no padrão das respostas estatais.

O “efeito episódico” documentado por Silva (2026) constitui uma evidência robusta de que o Estado e o crime exercem formas simultâneas de governança sobre o território, em vez de um deles estar simplesmente ausente. A recorrência de operações que resultam no cumprimento de dezenas de mandados e na prisão de integrantes do CV (Acre, 2026a) confirma, paradoxalmente, a permanência desse arranjo. Sem a instalação de postos permanentes e a ampliação dos serviços civis básicos, os fluxos ilícitos são retomados assim que as tropas se retiram. Esse padrão demonstra que a presença estatal é quantitativamente relevante, pois possui capacidade de interdição pontual, mas apresenta limitações qualitativas, uma vez que não consegue estabelecer uma autoridade legítima e contínua (Silva, 2026).

A relação simbiótica entre o sistema prisional e a expansão das facções constitui outra dimensão central do duopólio. O crescimento de 35,2% da população prisional da Amazônia

Legal em menos de dez anos, percentual significativamente superior à média nacional de 14,1% (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025), não representa necessariamente maior eficácia do sistema de justiça criminal. Ao contrário, pode significar a expansão de um dos principais vetores de recrutamento das facções. Essa dinâmica pode ser observada no presídio Manoel Néri, em Cruzeiro do Sul, marcado pela superlotação (Felix, 2022), onde o Estado mantém a custódia física dos detentos, enquanto o CV impõe normas que ultrapassam os limites da própria unidade prisional. Essa configuração é constitutiva do duopólio: o mesmo aparato repressivo que enfraquece as lideranças criminosas no território também as concentra e fortalece no cárcere (Dittmar, 2018).

A crítica ao mito do "vácuo de poder" é, portanto, também uma crítica à concepção dominante de resposta estatal. A fronteira Juruá-Ucayali não é um território sem Estado, é um espaço onde a soberania é fragmentada e negociada. O Estado mantém o monopólio simbólico da lei; o CV exerce o controle territorial e social efetivo. É essa sobreposição, e não a ausência, que torna o arranjo estruturalmente estável e resistente às intervenções episódicas (Uribe *et al.*, 2025).

4.4 LIMITES DA RESPOSTA ESTATAL E AGENDA FUTURA

As respostas estatais implementadas entre 2018 e 2023, policiais, judiciárias, legislativas e de cooperação internacional, obtiveram resultados quantitativos expressivos, especialmente nas apreensões de drogas e armas, mas se mostraram insuficientes para desmontar as redes criminosas em sua integralidade. Os limites estruturais são múltiplos e interconectados.

O efeito episódico das operações militares e policiais já foi documentado acima. A ele se soma a baixa capacidade investigativa, o estado possui poucas delegacias especializadas na repressão a entorpecentes e sofre déficit de equipamentos básicos para patrulhamento em áreas remotas (Couto *et al.*, 2023). A dependência de laudos periciais para registro completo das quantidades apreendidas gera discrepâncias entre os sistemas e os relatórios operacionais (Acre, 2026a), revelando fragilidade técnico-científica que compromete a própria capacidade do Estado de mensurar o fenômeno que enfrenta.

A "integração perversa" representa um terceiro limite estrutural, as políticas públicas de desenvolvimento e assistência enfrentam a dificuldade de competir com a capilaridade das facções. Ao mobilizar o sistema de aviamento como instrumento de crédito e subsistência imediata, o CV converte necessidades econômicas de ribeirinhos e indígenas em mecanismos duradouros de dependência.

A relevância analítica desse processo não reside apenas na oferta de recursos materiais, mas na capacidade da facção de inserir-se em relações econômicas locais que historicamente estruturam o acesso a mercadorias, transporte e renda. Como os programas estatais tendem a operar de maneira descontínua e com menor capilaridade territorial, a organização criminosa passa a ocupar uma posição de intermediária entre as comunidades e os recursos necessários à sobrevivência. Desse modo, o aviamento reinventado fortalece simultaneamente o controle social da facção e a estabilidade logística do narcotráfico, dificultando que políticas públicas pontuais rompam os vínculos econômicos estabelecidos (Couto *et al.*, 2023; Chagas, 2024).

A partir desse diagnóstico, a literatura e os dados analisados apontam para três eixos prioritários de mudança. O primeiro é a presença institucional permanente e multidimensional, o Estado precisa transitar de uma estratégia de interdição pontual para uma soberania territorial permanente, com fixação de postos de controle em rios estratégicos do Juruá e extensão contínua de serviços civis básicos (saúde, educação, assistência) que disputem legitimidade com a provisão seletiva das facções (Silva, 2026; Oliveira *et al.*, 2025).

O segundo é o fortalecimento e a institucionalização da cooperação bilateral com o Peru, superando a dependência de relações interpessoais e coordenando ações que alcancem o ponto de partida do corredor, a Bacia do Rio Abujao em Ucayali, focando no fornecimento de insumos químicos e não apenas no escoamento final no Brasil (Couto *et al.*, 2023).

O terceiro eixo é a revisão do modelo de encarceramento em massa, o incentivo a alternativas penais e à Justiça Restaurativa para crimes de menor potencial ofensivo, aliado a uma revisão das políticas que atingem predominantemente as "mulas", cujas prisões geram pouco impacto nas estruturas de comando das facções, mas sobrecarregam o sistema e fortalecem o recrutamento criminal (Felix, 2022; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025).

A análise empírica desenvolvida nos capítulos anteriores converge para um diagnóstico que vai além da simples constatação de insuficiência das respostas estatais, revela uma dinâmica de retroalimentação estrutural entre fragilidade institucional e arranjos híbridos. Esse diagnóstico qualifica a hipótese em um ponto central. A consolidação da governança híbrida no Vale do Juruá não ocorreu apesar das respostas estatais, mas em interação com elas. É necessário alterar a natureza qualitativa da presença estatal, combinando dissuasão com desenvolvimento socioeconômico e uma reforma na gestão do sistema de justiça criminal (Silva, 2026; Couto *et al.*, 2023). O fortalecimento da inteligência, a presença institucional permanente nas áreas de fronteira e o investimento no desenvolvimento socioeconômico das

comunidades vulneráveis não são dimensões opcionais de uma resposta estatal eficaz, são condições estruturais sem as quais o ciclo de retroalimentação tende a se reproduzir independentemente do volume de apreensões ou do número de prisões realizadas.

5 CONCLUSÃO

As fronteiras amazônicas entre Brasil e Peru constituem, como demonstrado, muito mais do que zonas de passagem de drogas. São territórios nos quais diferentes formas de autoridade (estatal e criminal, legal e ilegal) coexistem em arranjos híbridos que desafiam tanto as categorias tradicionais da análise política quanto as estratégias convencionais de segurança pública.

A pergunta que orientou este trabalho, se os Atores Não Estatais Criminosos favoreceram a consolidação de formas de governança híbrida na fronteira Juruá-Ucayali entre 2018 e 2023, encontra resposta afirmativa nos dados empíricos, com qualificações analíticas que enriquecem, e não enfraquecem, o argumento.

A hipótese foi confirmada em suas três dimensões principais. Primeiro, a regulação criminal de territórios: o Comando Vermelho exerce domínio exclusivo ou compartilhado em todos os 22 municípios acreanos (Acre, 2026a), operando por meio de estruturas de "donos" que demonstraram maior capacidade de adaptação à geografia amazônica do que o modelo racional-burocrático do PCC (Lessing, 2021; Ferreira, 2025). Segundo, a prestação seletiva de serviços: a reinvenção do sistema de aviação, a mediação de conflitos e a assistência financeira às comunidades ribeirinhas e indígenas configuram uma forma de legitimidade social que o Estado, pela descontinuidade de sua presença, não consegue disputar com a mesma capilaridade (Couto *et al.*, 2023; Lessing e Willis, 2019). Terceiro, a imposição de normas de conduta social, tribunais e os arranjos de não interferência (Araújo *et al.*, 2022; Silva, 2026) com comunidades que aceitam coexistir com o tráfico documentam a dimensão civil da governança criminal descrita por Lessing (2021).

A principal contribuição deste trabalho para o debate é a crítica ao mito do "vácuo de poder". A fronteira Juruá-Ucayali não é um território sem Estado, é um espaço onde o Estado e o Comando Vermelho governam a partir de capacidades e legitimidades distintas. O Estado mantém o monopólio da lei e a capacidade de interdição episódica, expressa no crescimento das apreensões de cocaína, de 607 kg em 2018 para 2.649 kg em 2022 (Brasil, 2025b), e na série de operações (Acre, 2026a). O CV exerce o controle territorial cotidiano, a regulação normativa e a provisão seletiva de serviços. Essa configuração, o duopólio de violência (Uribe *et al.*, 2025; Lessing, 2021), é possível e funcional porque ambos os lados expandem suas capacidades simultaneamente no mesmo território, sem que um elimine o outro.

A implicação mais direta para as políticas públicas é que a simples expansão da capacidade repressiva quantitativa tende a reproduzir, e não a dissolver, o arranjo híbrido. O "efeito episódico" documentado por Silva (2026), com o retorno das atividades ilícitas assim

que as forças se retiram e a função das prisões como vetor de recrutamento e consolidação das facções (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025) demonstram os limites estruturais de um modelo exclusivamente repressivo. Uma resposta estatal eficaz exige a transição de uma estratégia de interdição pontual para uma soberania territorial permanente, combinando presença institucional contínua, desenvolvimento socioeconômico e cooperação bilateral institucionalizada com o Peru que alcance o ponto de origem do corredor, a Bacia do Rio Abujao em Ucayali (Silva, 2026) e não apenas seu escoamento, seja final ou intermediário, em território brasileiro.

Do ponto de vista acadêmico, a contribuição deste trabalho reside na operacionalização do conceito de governança híbrida para um caso amazônico de fronteira, contexto sub-representado na literatura de segurança internacional, que tende a privilegiar casos urbanos ou de conflito armado convencional. A rota do Juruá demonstra que a governança criminal estrutura territórios, rotas transnacionais e dinâmicas sociais em escala regional.

Compreendê-la exige a interseção entre as Relações Internacionais e Estudos de Segurança, soberania fragmentada, cooperação bilateral, atores não estatais criminosos, legitimidade e duopólio de violência. É nessa interseção que este trabalho procurou operar, com a consciência de que as limitações metodológicas, como a ausência de trabalho de campo, dependência de fontes secundárias e de relatórios de inteligência, deixam abertas agendas de pesquisa relevantes, como estudos comparativos com outras fronteiras amazônicas, pesquisas etnográficas com comunidades ribeirinhas e indígenas, e análises longitudinais dos efeitos das operações sobre a dinâmica das facções nos anos subsequentes.

REFERÊNCIAS

ACRE. Polícia Civil do Estado do Acre. **Relatório extraordinário sobre dados do narcotráfico na região do juruá de jan/2021 a nov/2025**. Rio Branco - AC: Departamento de Inteligência, Coordenação de Estatística e Análise de Dados, 2026a.

ACRE. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. **Apreensão de Armas de Fogo**. Polícia Militar do Estado do Acre, 2026b. Planilha eletrônica. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMzhiMjdiZGI0ZmIyLWJjODEtMjdmMzBlMjk5ZmFliwidCI6IjdmZDRjZTRmLWRjN2UtNDZhMS04ODlhLTg4OWI1ZWZhYjVmZiJ9>.

ACRE. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. **Dados de Apreensão de Drogas no Estado do Acre de 2018-2025**. Diretoria do Observatório de Justiça e Segurança pública, 2026c. Planilha eletrônica. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNGJiZTM2OWYtZDAyOC00MDNjLTkwYTctNTJlNWYzOGMxYzJjliwidCI6IjdmZDRjZTRmLWRjN2UtNDZhMS04ODlhLTg4OWI1ZWZhYjVmZiJ9>.

ARAÚJO, Marlon Lima de; SILVA, Alison Lima da; PAIXÃO, Dáinei da Costa; AGUIAR, Leonardo Silva de; SILVA, Evandro Bezerra; CAMPOS, Thales Freitas; SANTOS, Daniel Teixeira dos. Integração entre forças de operações especiais e inteligência na repressão ao crime organizado na microrregião do Vale do Juruá, Acre = Integration between special operations and intelligence forces in the repression of organized crime in the microregion of the Juruá Valley. **Brazilian Journal of Development**, v. 8, n. 2, 2022.

BRASIL. Polícia Federal. **BI Armas AC 2018 a 2025** (SEI n. 08198.015765/2025-52). Brasília: Polícia Federal, 2025a. Planilha eletrônica encaminhada em resposta a pedido de acesso à informação, nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

BRASIL. Polícia Federal. **Drogas-Região Norte-2018 até 2024** (SEI n. 08198.015765/2025-52). Brasília: Polícia Federal, 2025b. Planilha eletrônica encaminhada em resposta a pedido de acesso à informação, nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CHAGAS, Rodrigo. Regatões do Comando Vermelho e os ribeirinhos do Médio Juruá. **Cartografias da violência na Amazônia. Vol. 3**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 17 de dezembro de 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/>

COUTO, Vinicius Assis; HIDALGO, Jairo Jesús Pinto; MONTEIRO, Claudio Dantas; CALDEIRA, Bárbara Diniz; NOGUEIRA, Ana Carolina Fleury; MAZIERO, Pedro; OLIVEIRA, Luisa; NAVES, Rafaella. **Tráfico de drogas na Amazônia: achados iniciais**. Coordenação de Gabriela Barros de Luca. Brasília: Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário (CDESC); Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC); Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD); Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2023. 68 p.

DITTMAR, Victoria. Brazil homicides hit new record levels. **InsightCrime**. 13 de agosto de 2018. Disponível em: <https://insightcrime.org/news/brief/brazil-homicides-new-record-levels-report/>. Acesso em: 16 jun. 2026.

FELIX, Marcio Bleiner Roma. **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**. Sistema carcerário e socioeducativo de Cruzeiro do Sul é submetido a inspeção judicial. Rio Branco, 29 de julho de 2022. Disponível em: <https://www.tjac.jus.br/2022/07/sistema-carcerario-e-socioeducativo-de-cruzeiro-do-sul-e-submetido-a-inspecao-judicial/>

FERREIRA, Marcos Alan S. V. Brazilian criminal organizations as transnational violent non-state actors: a case study of the Primeiro Comando da Capital (PCC). **Trends in Organized Crime**, v. 22, 2019.

FERREIRA, Marcos Alan. **Criminal non-state actors**: historical developments and impacts in South America. Cham: Springer, 2025. ISBN 978-3-031-92508-5.

FERREIRA, Marcos Alan S. V. Organizações criminosas e governança híbrida na América do Sul: o contexto da COVID-19. **Relaciones Internacionales** (Costa Rica), v. 95, n. 2, p. 106–127, 2022.

FORD, Alessandro. Traficantes de personas aprovechan la desesperación de migrantes haitianos en Brasil. **InsightCrime**. 20 de julho de 2021. Disponível em: <https://insightcrime.org/es/noticias/traficantes-personas-aprovechan-desesperacion-migrantes-haitianos-brasil/>

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Cartografias da violência na Amazônia**. 4.ed. São Paulo, 2025. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/289>

FRANCHI, Tássio; FERREIRA, Marcos Alan; NETO, Tomaz Esposito. **Defesa e segurança nas fronteiras amazônicas**. Editora IDESF de Estudos e Projetos. Foz do Iguaçu, PR, 2024.

FUNDACIÓN PARA LA CONSERVACIÓN Y EL DESARROLLO SOSTENIBLE (FCDS); INSTITUTO IGARAPÉ. **Amazonía en disputa: seguridad climática y conflictos socioambientales en la Amazonía noroccidental**. Bogotá D. C.: FCDS, 2025.

GARCÍA, Elizabeth Rosmery Huamán. El crimen organizado en el Perú y las técnicas especiales de investigación e inteligencia. **Vox Juris**, v. 40, n. 1, p. 81-91, 2022.

IDLER, Annette. **Borderland battles: violence, crime, and governance at the edges of Colombia's war**. New York: Oxford University Press, 2019.

LESSING, Benjamin. Conceptualizing criminal governance. **Perspectives on Politics**, v. 19, n. 3, p. 854-873, set. 2021.

LESSING, Benjamin; MONTEIRO, Joana; MISSE, Michel (org.). Governança criminal na América Latina em perspectiva comparada: apresentação à edição especial. **Dilemas –**

Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, Rio de Janeiro, ed. esp. n. 4, p. 1-10, 2022.

LESSING, Benjamin; WILLIS, Graham Denyer. Legitimidade na governança criminal: administrando um império do tráfico atrás das grades. **Revista Americana de Ciência Política**, v. 113, ed. 2, p. 584-606. Maio de 2019.

MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. **A guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil**. São Paulo: Todavia, 2018.

OLIVEIRA, Tarsis Barreto *et al.* O avanço das organizações criminosas e as violações de direitos humanos no Estado do Acre. **Interfaces Científicas - Direito**, v. 10, n. 2, p. 19-33, 2025.

PINTO, Vânia Carvalho. **Métodos de Pesquisa em Relações Internacionais**. Editora Contexto, São Paulo, 2023.

SANTOS, Maria Paula Gomes dos (org.). **Dinâmicas da violência e da criminalidade na Região Norte do Brasil**. Brasília: Ipea, 2024.

SILVA, Evandro Bezerra da; ROGÉRIO, Edvan da Silva; SANTOS, Daniel Teixeira dos; NOGUEIRA, Robson Belo; PAIXÃO, Dâinei Costa da; LIMA, Arnaldo Silva de; ARAÚJO, Marlon Lima de. Indicativos da criminalidade e modelos de gestão aplicados pela polícia militar para redução de índices criminais na microrregião do Vale do Juruá, Acre. **Studies in Social Sciences Review**, v. 3, n. 2, p. 455-471, 2022.

SILVA, Wildson. **O emprego do Exército Brasileiro no combate ao narcotráfico no Vale do Juruá**. 2026. Dissertação (Mestrado em Ciências Militares) – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2026.

SKAPERDAS, Stergios; SYROPOULOS, Constantinos. Gangs as Primitive States. **The Economics of Organised Crime**, ed. Gianluca Fiorentini, and Sam Peltzman, p. 61-78. New York: Cambridge University Press, 1997. Disponível em:
<https://books.google.com.br/books?id=DepEk9KiKHsC&lp=PA61&ots=S0CWH5Ro83&dq=info%3A3A3708UN256fIJ%3A%5Bscholar.google.com&lr&pg=PA67#v=onepage&q&f=false>

URIBE, Andres; LESSING, Benjamin; SCHOULA, Noah; STECHER, Elayne. Prevalence and correlates of criminal governance in Latin America. **Perspectives on Politics**, aceito para publicação em 5 de maio de 2025.

VILLA, Rafael Duarte; BRAGA, Camila de Macedo; FERREIRA, Marcos Alan S. V. Violent nonstate actors and the emergence of hybrid governance in South America. **Latin American Research Review**, v. 56, n. 1, p. 36–49, 2021.

VAN DUYNE, Petrus C.; MALJEVIC, Almir; VAN DIJCK, Maarten; VON LAMPE, Klaus; NEWELL, James L. (ed.). A organização do crime com fins lucrativos: direito da conduta e avaliação. **Nijmegen: Wolf Legal Publishers**, 2006.

VON LAMPE, Klaus. **Organized Crime: Analyzing Illegal Activities, Criminal Structures, and Extra-legal Governance**. SAGE Publications, Inc. John Jay College of Criminal Justice University, City of New York. Julho, 2015.